Diário Oficial de Palmas

ANO XVII
QUINTA-FEIRA
13 DE AGOSTO DE 2026
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
4.012

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ..... 1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO ..... 2
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO ..... 3
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO ..... 4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ..... 4
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ..... 7
SECRETARIA DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA ..... 10
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO ..... 11
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ..... 12
SECRETARIA DE SAÚDE ..... 15
SECRETARIA DE ZELADORIA URBANA ..... 16
SECRETARIA DE TURISMO ..... 17
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ..... 19
PUBLICAÇÕES PARTICULARES ..... 21

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 2.975, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.**

Dispõe sobre a cessão de uso de áreas públicas municipais ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, conforme especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a competência do Município para gerir seus bens públicos;

CONSIDERANDO que a cessão de uso de bem público é ato administrativo unilateral, discricionário e precário, formalizado por decreto;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 00000.0.038002/2026, bem como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Palmas e as manifestações técnicas constantes dos autos,

D E C R E T A:

Art. 1º É cedido ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins – CBMTO, inscrito no CNPJ nº 07.924.551/0001-90, o uso de parte da Área Pública Municipal APM-03A, com 2.182,60 m², e da totalidade da APM-03B, com 600,00 m², localizadas na Rua Perimetral 02, no Loteamento Jardim Aureny II, nesta Capital, registradas na competente Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas, respectivamente, sob as Matrículas nº 105.414 e nº 105.415, do Livro nº 02 de Registro Geral.

Art. 2º As áreas objeto da cessão de uso destinam-se exclusivamente à implantação, à manutenção e à utilização da Instituição, vedada qualquer alteração de finalidade sem prévia e expressa autorização do Município.

Art. 3º A cessão de uso de que trata este Decreto não implica a desafetação das áreas, nem a transferência da posse, do domínio ou de qualquer outro direito real, as quais permanecem como integrantes do patrimônio público municipal.

Art. 4º A cessão de uso fica condicionada ao cumprimento, pelo cessionário, das seguintes obrigações:

I - observância da legislação urbanística, ambiental e edilícia vigente;

II - submissão e aprovação prévia, perante os órgãos municipais competentes, de todos os projetos técnicos necessários à implantação da instituição;

III - responsabilização integral por eventuais danos causados ao patrimônio público ou a terceiros;

IV - manutenção da área em adequadas condições de uso, higiene e segurança.

Art. 5º A cessão de uso poderá ser revogada a qualquer tempo, por motivo de interesse público, pelo descumprimento das condições estabelecidas ou por necessidade superveniente da Administração Pública, sem direito a indenização.

Art. 6º Quaisquer obras, benfeitorias ou instalações realizadas na área não conferirão direito de retenção ou de indenização e serão automaticamente incorporadas ao patrimônio municipal quando da extinção ou revogação da cessão de uso.

Art. 7º As despesas decorrentes da implantação, manutenção e funcionamento da Instituição serão de responsabilidade exclusiva da cessionária.

Art. 8º À Procuradoria-Geral do Município incumbe tomar as providências necessárias à assinatura do termo de cessão de uso decorrente deste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 13 dias do mês de agosto de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Renato de Oliveira
Procurador-Geral do Município de Palmas

**ATO Nº 946 - DSG.**

O **PREFEITO DE PALMAS,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e a Lei n° 3.068, de 26 de abril de 2024, e o Decreto nº 2.563, de 19 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º É designada a servidora GISLLENE SILVA SETUBAL, ocupante do cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, para exercer a função por atividade especial, a título de Adicional por Produtividade



Assinado de forma digital por ROLF COSTA VIDAL:02708800388
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Videoconferencia, ou=14592578000199, ou=AC SyngularID Multipla, cn=ROLF COSTA VIDAL:02708800388
Dados: 2026.08.13 19:52:09 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2018.009.20044

do Sistema Único de Saúde (APSaúde), na função de Médico-20h (MS-II), na Policlínica de Taquaralto, a partir de 17 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 13 dias do mês de agosto de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 947 - DSG.**

O **PREFEITO DE PALMAS,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e a Lei n° 3.068, de 26 de abril de 2024, e o Decreto n° 2.529, de 17 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º São designados os servidores adiante relacionados ocupantes dos cargos que especifica, para desempenhar a função de Responsável Técnico, a partir de 1° de julho de 2026, conforme especifica:

I - DUANE SARAIVA DE CARVALHO GOMES, cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro, Responsável Técnico - Enfermagem, no Centro de Atendimento Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS AD III;

II - FILIPE DA SILVA ALMEIDA, cargo de Analista em Saúde: Odontólogo, Responsável Técnico - Odontólogo, na Unidade de Saúde da Família Aureny II;

III - GABRIELA SOARES DOS REIS, cargo de Analista em Saúde: Odontólogo, Responsável Técnico - Odontólogo, na Unidade de Saúde da Família Taquari.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 13 dias do mês de agosto de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 948 - NM.**

O **PREFEITO DE PALMAS,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, no cargo de Assistente de Gabinete - DAS-7, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, redistribuídos na forma do art. 23 da Lei n° 3.328, de 12 de fevereiro de 2026, conforme especifica para a:

I - Secretaria Municipal Extraordinária de Cooperação Federativa, MARIA LUÍSA MARTINS ROCHA DOURADO;

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, JOÃO PEDRO ALVES MARTINS.

Art. 2° Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 13 dias do mês de agosto de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 949 - CT.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.060935/2026 e Parecer nº 351/2026/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, na função de Agente de Serviços-40h, na Guarda Metropolitana de Palmas, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses:

ADRIANO PORTO RIBEIRO;
BRENDDON CAVALCANTE TAVEIRA;
DANIEL LIMA DE RESENDE;
JEFSON LIMA SILVA;
MAYKO BRITO MARINHO;
MURILO NUNES FERREIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 13 dias do mês de agosto de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

**PORTARIA Nº 960, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar n° 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pelo interessado no Processo e-Palmas n° 00000.0.063570/2026,

RESOLVE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS**

**JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS**
Prefeito de Palmas

**ROLF COSTA VIDAL**
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**
Superintendente da Imprensa Oficial

**ADSON JOSÉ HONORI DE MELO**
Diretor do Diário Oficial do Município

**CASA CIVIL**
**IMPRENSA OFICIAL**
http://diariooficial.palmas.to.gov.br
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Art. 1° É exonerado, a pedido, JOÃO MARCOS NASCIMENTO DE CARVALHO GOMES, matrícula nº 413069512, do cargo efetivo de Assistente Administrativo-40h, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, a partir de 11 de agosto de 2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 13 de agosto de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 961, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar n° 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pelo interessado no Processo e-Palmas n° 00000.0.063114/2026,

RESOLVE:

Art. 1° É exonerado, a pedido, GUILHERME DINIZ MOREIRA, matrícula nº 413070362, do cargo efetivo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de agosto de 2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 13 de agosto de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 962, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pela interessada no Documento e-Palmas n° 00000.9.359267/2026,

RESOLVE:

Art. 1° É exonerada, a pedido, DAYANA AFONSO SOARES do cargo de Diretor de Programas e Ações Estratégicas - DAS-4, da Secretaria Municipal da Mulher, a partir de 12 de agosto de 2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 13 de agosto de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 963, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1° É retificado o Ato n° 787-CSS, de 3 de julho de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.983, de 3 de julho de 2026, que cedeu a servidora Juliana Menas Vieira, quanto ao período, onde se lê: pelo período de 2 de julho a 31 de dezembro de 2026; leia-se: pelo período de 3 de agosto a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2° É tornada sem efeito a Portaria n° 822, de 9 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.987, de 9 de julho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 13 de agosto de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA CONJUNTA Nº 045/2026/GMP/SECGAB, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.**

A SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO, em conjunto com a GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS -TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com esteio nas disposições constantes da Lei Municipal nº 3.443/2026, que dispõe sobre a concessão da Gratificação por Titularidade aos Guardas Metropolitanos de Palmas.

RESOLVEM:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação por Titularidade aos Guardas integrantes do Quadro da Guarda Metropolitana de Palmas abaixo relacionados, em virtude da comprovação e homologação de títulos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (Mestrado), em conformidade com os percentuais estipulados na Lei Municipal nº 3.443/2026.

ANEXO I - MESTRADO (STRICTO SENSU) — PERCENTUAL DE 10%

| Nº | Nome do Servidor | Nível / Modalidade | Carga Horária / Status | Data da Entrega | Percentual | Processo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | DAYHAN DEIVES CAMELO LOPES | Mestrado Stricto Sensu | Apto (MEC) | 08/06/2026 | 10% | 00000.0.047347/2026 |
| 2 | DINORMANDA MONTEIRO DA SILVA AZEVEDO | Mestrado Stricto Sensu | Apto (MEC) | 09/07/2026 | 10% | 00000.0.059776/2026 |
| 3 | KARRARIO FERREIRA DA SILVA | Mestrado Stricto Sensu | Apto (MEC) | 08/06/2026 | 10% | 00000.0.047280/2026 |

ANEXO II - PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU / ESPECIALIZAÇÃO) — PERCENTUAL DE 5%

| Nº | Nome do Servidor | Nível / Modalidade | Carga Horária | Data da Entrega | Percentual | Processo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ABÍLIO CARDOSO AZEVEDO NETO | Pós-Graduação Lato Sensu | 360h | 17/06/2026 | 5% | 00000.0.050285/2026 |
| 2 | ADELMAN AIRES MOURA | Pós-Graduação Lato Sensu | 360h | 08/06/2026 | 5% | 00000.0.047043/2026 |
| 3 | ADVALDO NUNES POTENCIO SASSI | Pós-Graduação Lato Sensu | 360h | 08/07/2026 | 5% | 00000.0.055630/2026 |
| 4 | ALBA LÚCIA PEREIRA PARENTE CARREIRO | Pós-Graduação Lato Sensu | 360h | 09/06/2026 | 5% | 00000.0.047551/2026 |
| 5 | ALBERTO JAMIL CONSTANTINO | Pós-Graduação Lato Sensu | 360h | 09/06/2026 | 5% | 00000.0.047655/2026 |
| 6 | EDENILSON RODRIGUES DE SOUZA | Pós-Graduação Lato Sensu | 360h | 03/08/2026 | 5% | 00000.0.061153/2026 |
| 7 | ELIEZIO PEREIRA DOS SANTOS | Pós-Graduação Lato Sensu | 360h | 22/07/2026 | 5% | 00000.0.058809/2026 |
| 8 | EMANUEL PORTINARI FERREIRA LIMA | Pós-Graduação Lato Sensu | 360h | 02/07/2026 | 5% | 00000.0.054339/2026 |
| 9 | ERICA BETANIA LOURENÇO | Pós-Graduação Lato Sensu | 360h | 15/06/2026 | 5% | 00000.0.049621/2026 |
| 10 | GERIVALDINO PIRES DE LIMA | Pós-Graduação Lato Sensu | 360h | 27/07/2026 | 5% | 00000.0.059807/2026 |
| 11 | GUILHERME ANTONIO DOS SANTOS | Pós-Graduação Lato Sensu | 360h | 12/06/2026 | 5% | 00000.0.049056/2026 |
| 12 | JAQUELINE SANTOS SONEGO | Pós-Graduação Lato Sensu | 360h | 03/08/2026 | 5% | 00000.0.063142/2026 |
| 13 | JOAO IVOLNADO NOLETO DA SILVA | Pós-Graduação Lato Sensu | 360h | 09/07/2026 | 5% | 00000.0.056109/2026 |
| 14 | JOSÉ DE RIBAMAR MARTINS ARAÚJO | Pós-Graduação Lato Sensu | 360h | 06/07/2026 | 5% | 00000.0.055054/2026 |
| 15 | LINDOMAR SALU ARAUJO | Pós-Graduação Lato Sensu | 360h | 03/07/2026 | 5% | 00000.0.054454/2026 |
| 16 | MAGNUS APARECIDO MATOS PEREIRA | Pós-Graduação Lato Sensu | 360h | 26/06/2026 | 5% | 00000.0.059844/2026 |
| 17 | MARIA APARECIDA ALVES BATISTA | Pós-Graduação Lato Sensu | 360h | 26/06/2026 | 5% | 00000.0.059826/2026 |
| 18 | MOACIR CIDALINO DA SILVA | Pós-Graduação Lato Sensu | 360h | 12/06/2026 | 5% | 00000.0.049061/2026 |
| 19 | RAYMARA OTILIA AMARAL MESQUITA | Pós-Graduação Lato Sensu (UFT) | 360h | 13/07/2026 | 5% | 00000.0.056586/2026 |
| 20 | SANDRA LETICIA THOMAZI BORDIN | Pós-Graduação Lato Sensu | 360h | 25/06/2026 | 5% | 00000.0.052620/2026 |
| 21 | VALDELICE FERREIRA DE OLIVEIRA | Pós-Graduação Lato Sensu | 360h | 19/06/2026 | 5% | 00000.0.051064/2026 |
| 22 | VALDENI GOMES VIEIRA | Pós-Graduação Lato Sensu | 360h | 17/06/2026 | 5% | 00000.0.050164/2026 |
| 23 | WELLINGTON ALVES DE AMORIM | Pós-Graduação Lato Sensu | 360h | 17/07/2026 | 5% | 00000.0.057649/2026 |

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria vigoram a contar da data de protocolização e entrega da documentação comprobatória correspondente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Palmas.

Palmas - TO, 11 de agosto de 2026.

GILMAR FERNANDES CUNHA
Comandante da Guarda Metropolitana de Palmas
Ato nº 04 - NM (01/01/2025)

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário de Gabinete do Prefeito

## GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS

**TERMO DE INCLUSÃO DE BOLSISTA Nº 11/2026**

A Guarda Metropolitana de Palmas, por meio do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva, instituído pela Lei nº 2.539, de 3 de janeiro de 2020, com fulcro na Portaria Nº 018/2025/GAB/GMP, que aprovou o Regimento Interno do Programa Sociocultural Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas, formaliza a inclusão no Programa os alunos oriundos da escola de música da instituição, abaixo relacionados a partir de 01/08/2026.

| NOME | ATIVIDADE | UFIPs |
|---|---|---|
| JOÃO PEDRO MARCELO NONATO | CORAL JOVEM | 217 |
| ANNA CECÍLIA ROCHA BRANDÃO DE MORAIS | CORAL JOVEM | 217 |
| ANNA BEATRIZ ALVES DE SOUSA | ORQUESTRA JOVEM | 217 |

Palmas, 12 de agosto de 2026.

José Rênison Oliveira da Silva - Inspetor
Coordenador-Geral do programa Sociocultural
de Segurança Preventiva da GMP

# CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**PORTARIA Nº 61/2026/GAB/CGM,**
**DE 11 DE AGOSTO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestor de Contrato.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 18, da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, bem como o Ato nº 1.173- NM, de 17 de setembro de 2025.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei Federal n° 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Extrato da Nota de Empenho N° 7697, formalizado por meio do processo administrativo nº 2025006631 e digital NUP 00000.0.017535/2025, firmado com a empresa R/C CARTUCHOS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 06.015.659/0001-06, cujo objeto é a Aquisição de Certificados Digitais e-CPF do tipo A3 com validade de 3 anos, com Token, para atender a Controladoria-Geral do Município.

| SERVIDORES | | MATRÍCULA |
|---|---|---|
| Titular | Rejany Araújo Lima | 135311 |
| Suplente | Ana Beatriz Silva Ribeiro | 41307368 |

Art. 2º Sem prejuízo das orientações do TCE-TO e legislações aplicáveis, assim como de determinações dos responsáveis pelas respectivas designações, são atribuições básicas do fiscal de contrato, e na sua ausência, o suplente:

I. acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II. registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III. determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV. rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V. exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI. exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII. aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII. comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX. informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X. receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI. atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de julho de 2026.

GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, aos 11 dias do mês de agosto de 2026.

PABLO DE MATOS LEMOS
Controlador-Geral do Município

# SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 512/SECEX-GEP/SEPLAN,**
**DE 10 DE AGOSTO DE 2026. (*)**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO os autos nº 00000.004977/2026, de 23 de janeiro de 2026, pleiteando Adicional de Periculosidade ao (s) servidor (es) lotado (s) na Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana

estes periciados pela Equipe Técnica de Segurança de Trabalho através do P.T. Nº 04/2026 - SST/SEIHAB, de 23 de março de 2026;

CONSIDERANDO o Decreto nº 94, de 17 de março de 2004, que em seu artigo 1º, dispõe:

> Art. 1º Atribuir adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, os servidores ocupantes de cargos nas funções de mecânica, operação tapa buracos, lava jato e comboio, que trabalhem habitualmente com produtos inflamáveis e tóxicos, a partir de 1° de março de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) aos servidores que executam atividades na SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA, conforme listado abaixo:

| SEQ. | NOME | MATRÍCULA | CARGO | DATA INÍCIO | DATA TERMINO | VÍNCULO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ADILSON FERREIRA DE BRITO | 413082151 | Assistente Geral | 24/11/2025 | ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO | Temporário |
| 2 | ADRIANO DIAS DA SILVA | 413082126 | Assistente Geral | 24/11/2025 | ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO | Temporário |
| 3 | AGTONE LIMA DOS SANTOS | 413082197 | Assistente Geral | 24/11/2025 | ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO | Temporário |
| 4 | AILTON PINHEIRO DE CARVALHO | 413082533 | Assistente Geral | 24/11/2025 | ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO | Temporário |
| 5 | ALONCO TAVARES DIAS | 413082202 | Assistente Geral | 24/11/2025 | ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO | Temporário |
| 6 | ARTUR GOMES OLIVEIRA LOPES | 413082189 | Assistente Geral | 24/11/2025 | ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO | Temporário |
| 7 | CARLOS HENRIQUE DE SOUSA MORAES | 413082704 | Assistente Geral | 24/11/2025 | 09/07/2026 | Temporário |
| 8 | DANDE ARAÚJO WANDERLEY | 413081994 | Assistente Geral | 24/11/2025 | ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO | Temporário |
| 9 | DANUBIO DOS REIS DE SOUSA | 413081997 | Assistente Geral | 24/11/2025 | ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO | Temporário |
| 10 | DELFINO SOARES COSTA | 413082267 | Assistente Geral | 24/11/2025 | ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO | Temporário |
| 11 | DOMINGOS PEREIRA DA SILVA | 413082568 | Assistente Geral | 24/11/2025 | ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO | Temporário |
| 12 | DORISMAR PEREIRA DE ARAUJO SILVA | 413081982 | Assistente Geral | 24/11/2025 | ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO | Temporário |
| 13 | EDIMARIO ALMEIDA SANTOS | 413082569 | Assistente Geral | 24/11/2025 | ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO | Temporário |
| 14 | EDIPO MARCELINO LIMA | 413082171 | Assistente Geral | 24/11/2025 | ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO | Temporário |
| 15 | EDMILSON ALVES DOS SANTOS | 413082169 | Assistente Geral | 24/11/2025 | ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO | Temporário |
| 16 | ERASMO SOUSA DO NASCIMENTO | 413082743 | Assistente Geral | 24/11/2025 | ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO | Temporário |
| 17 | GENECI PEREIRA GOMES | 413082692 | Assistente Geral | 27/11/2025 | ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO | Temporário |
| 18 | HUGO VIEIRA DE SOUZA | 413082708 | Assistente Geral | 24/11/2025 | ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO | Temporário |
| 19 | IVANILDO FERREIRA SANTOS | 413082035 | Assistente Geral | 24/11/2025 | ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO | Temporário |
| 20 | JOAQUIM NETO TAVARES NUNES | 413086086 | Agente de Serviços | 14/04/2026 | ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO | Temporário |
| 21 | LARIELSON CESAR FERREIRA SOEIRO | 413082031 | Assistente Geral | 24/11/2025 | ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO | Temporário |
| 22 | LUCAS MENDES DE ALMEIDA | 413085760 | Agente de Serviços | 09/04/2026 | ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO | Temporário |
| 23 | MARCELO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO | 413082016 | Assistente Geral | 24/11/2025 | ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO | Temporário |
| 24 | MARCELO FERREIRA DE CARVALHO | 413082167 | Assistente Geral | 24/11/2025 | ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO | Temporário |
| 25 | MARCELO PEREIRA DE SOUSA | 413082168 | Assistente Geral | 24/11/2025 | ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO | Temporário |
| 26 | MARCONIS TRINDADE TAVARES | 413083226 | Agente de Serviços | 13/01/2026 | ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO | Temporário |
| 27 | MARCOS PAULO RODRIGUES PEREIRA | 413082011 | Assistente Geral | 24/11/2025 | ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO | Temporário |
| 28 | MARIM FILHO PEREIRA GOMES | 413082538 | Assistente Geral | 24/11/2025 | ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO | Temporário |
| 29 | RAILON BRANCO DOS REIS | 413085119 | Agente de Serviços | 10/03/2026 | ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO | Temporário |
| 30 | RAIMUNDO NONATO DIAS | 413082156 | Assistente Geral | 24/11/2025 | ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO | Temporário |
| 31 | RODRIGO MIRANDA DA SILVA | 413082503 | Assistente Geral | 25/11/2025 | ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO | Temporário |
| 32 | RONALDO RODRIGUES COSTA | 413082159 | Assistente Geral | 24/11/2025 | ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO | Temporário |
| 33 | WERMES RIBEIRO TAVARES | 413083270 | Agente de Serviços | 15/01/2026 | ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO | Temporário |
| 34 | WILLIAN ALVES DA SILVA | 413085680 | Agente de Serviços | 07/04/2026 | ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO | Temporário |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 10 de agosto de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

_____

**(*) REPUBLICADO(A)** por ter saído no DOMP nº 4.010, de 11 de agosto de 2026, páginas nºs 9-10, com incorreção no original.

**PORTARIA Nº 513/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Mobilidade e transporte público, o (a) servidor (a) ANA KAMILA DA SILVA, matrícula nº 413085245, ocupante do cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, Código do Setor: 1202.1.5.1.1 e Código da Dotação Orçamentária: 3534.1202.8331.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2026.

Palmas, 11 de agosto de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 514/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM,

publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela PORTARIA Nº 246/SECEX-GEP/SEPLAN, 10 de abril de 2026, publicada no DOMP Nº 3.932, de 14 de abril de 2026, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de agosto de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO À PORTARIA Nº 514/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

4ª ETAPA

| ITEM | MATRÍCULA | SERVIDOR | ADMISSÃO | CARGO | NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 413069358 | ADILA PEREIRA NASCIMENTO MORAES | 18/06/2024 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/CEDIDO | 98,8 |
| 02 | 413069517 | JOAO RICARDO COSTA MESSIAS BRINGEL | 25/06/2024 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 92,8 |

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Hugle Carneiro Ivo Dias - Membro da Comissão
Luciano Rezende Figueira - Membro da Comissão
Ruan Ricardo de A. C. Lages - Membro da Comissão

**PORTARIA Nº 515/SECEX-GEP/SEPLAN, 11 DE AGOSTO DE 2026.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o art. 19 da Lei Complementar nº 008/99, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, que aduzem;

[...]

Art. 19. Ao entrar em exercício, como condição essencial para a aquisição da estabilidade, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de trinta e seis meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação especial de desempenho, por comissão instituída para essa finalidade, observados os seguintes fatores e critérios:

I - Comportamento:
a) assiduidade;
b) disciplina;
c) responsabilidade;
II - Eficiência:
a) capacidade de iniciativa;
b) produtividade;
III- Eficácia.

§ 1º A avaliação, de que trata o caput, dar-se-á em etapas autônomas entre si, que ocorrerão no mínimo a cada período de seis meses, até o fim do estágio probatório.

§ 2º O servidor que, atendidos os critérios da avaliação especial de desempenho, nos termos em que dispuser o regulamento, não obtiver média igual ou superior a cinquenta por cento em cada uma das etapas, será considerado reprovado e exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.
Lei Complementar nº46/2001:

[...]

Art. 2º O processo de Avaliação de Desempenho e de Avaliação Especial de Desempenho será conduzido por Comissões Setoriais compostas por no mínimo, três e, no máximo, cinco membros, sendo um deles da Secretaria de Planejamento e Gestão, o qual será o Presidente da referida comissão e os restantes, do Órgão ao qual o servidor avaliado esteja vinculado.

CONSIDERANDO o Ofício Nº 22/2026/GAB/SEMUT, de 06 de abril de 2026.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão do Processo de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores estatutários lotados na Secretaria Municipal de Turismo.

| ITEM | MATRÍCULA | NOME | CARGO | CARGO |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 136461 | JANE ERNESTO DA SILVA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | PRESIDENTE DA COMISSÃO |
| 02 | 132001 | ANA RÚBIA MACEDO DE SOUZA MACHADO | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | MEMBROS DA COMISSÃO |
| 03 | 253211 | CHARLES ALVES DA SILVA | MOTORISTA | |
| 04 | 131281 | HÉLIO SILVESTRE XAVIER | TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO | |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 11 de agosto de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 516/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 11 DE AGOSTO DE 2026.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 951/GAB/SEPLAN, 04 de novembro de 2025, publicada no DOMP Nº 3.832, de 06 de novembro de 2025, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de agosto de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO À PORTARIA Nº 516/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

4ª ETAPA

| ITEM | MATRÍCULA | SERVIDOR | ADMISSÃO | CARGO | NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 413070088 | LAYLLA CRISTINA BARBOSA CARRIJO | 11/07/2024 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / DIRETOR | 100 |
| 02 | 413070271 | MATEUS TURIBIO DE MOURA | 16/07/2024 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 93,2 |

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Heliusany Cavalcante Teodoro - Membro da Comissão
Kátia Lopes Cardoso - Membro da Comissão

**PORTARIA Nº 517/SECEX-GEP/SEPLAN, 12 DE AGOSTO DE 2026.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o art. 19 da Lei Complementar nº 008/99, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, que aduzem;

[...]

Art. 19. Ao entrar em exercício, como condição essencial para a aquisição da estabilidade, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de trinta e seis meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação especial de desempenho, por comissão instituída para essa finalidade, observados os seguintes fatores e critérios:

I - Comportamento:
a) assiduidade;
b) disciplina;
c) responsabilidade;
II - Eficiência:
a) capacidade de iniciativa;
b) produtividade;
III- Eficácia.

§ 1º A avaliação, de que trata o caput, dar-se-á em etapas autônomas entre si, que ocorrerão no mínimo a cada período de seis meses, até o fim do estágio probatório.

§ 2º O servidor que, atendidos os critérios da avaliação especial de desempenho, nos termos em que dispuser o regulamento, não obtiver média igual ou superior a cinquenta por cento em cada uma das etapas, será considerado reprovado e exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

Lei Complementar nº46/2001:

[...]

Art. 2º O processo de Avaliação de Desempenho e de Avaliação Especial de Desempenho será conduzido por Comissões Setoriais compostas por no mínimo, três e, no máximo, cinco membros, sendo um deles da Secretaria de Planejamento e Gestão, o qual será o Presidente da referida comissão e os restantes, do Órgão ao qual o servidor avaliado esteja vinculado.

CONSIDERANDO o Ofício Nº426 /2026/DAFP/SEDEEM, de 10 de agosto de 2026.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão do Processo de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores estatutários lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo.

| ITEM | MATRÍCULA | NOME | CARGO | CARGO |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 136461 | JANE ERNESTO DA SILVA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | PRESIDENTE DA COMISSÃO |
| 02 | 307151 | CLAUDIO GOMES DE CARVALHO | CONTADOR | MEMBROS DA COMISSÃO |
| 03 | 132981 | CLAUDIOMAR AMORIM DO NASCIMENTO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | |
| 04 | 257271 | MARILENE FERREIRA DE OLIVEIRA SANTANA | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | |

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA Nº 191/GAB/SECAD, de 20 de fevereiro de 2025, publicada no DOMP Nº 3.660, de 21 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 12 de agosto de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

## SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 088/2026**
**EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

NUP: 00000.0.057978/2026 (VOLUME 1)
OBJETO: Fornecimento de água mineral, gelo em cubo e copos descartáveis.
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER.
OBTENÇÃO DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 14/08/2026 (18h00min) - 19/08/2026 (08h59min).
FASE DE LANCES: 19/08/2026 - 09h00min às 15h00min.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h ou pelo e-mail compraselicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 13 de agosto de 2026.

Márcia Helena Teodoro de Carvalho
Superintendente de Licitações - Interina
(Portaria nº 69/2026/GAB/SEPLAN de 30/07/2026)

# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**PORTARIA Nº 61, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de contratação, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 10 e 11 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e conforme o Ato nº 1.262 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.816, de 15 de outubro de 2025, resolve:

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 129 a 137, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente referente ao Processo nº 00000.0.055362/2026 (VOLUME 1), e seu respectivo contrato, cujo objeto aquisição de inscrições para 02 (duas) servidoras públicas da Superintendência de Proteção Especial participarem do I Congresso Internacional de Acolhimento Familiar Rio 2026, cujo tema é “Família Acolhedora: o Direito e a Esperança de Crescer” com a observância da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. O Instituto Acolher será responsável pelas inscrições dos participantes no evento que será realizado nos dias 12, 13 e 14 de agosto de 2026, na Universidade Cândido Mendes, situada na Rua da Assembleia, nº 10, Centro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ., nas condições e especificações estalecidas em contratos e termo de referência, sendo:

| SERVIDOR | NOME | MATRICULA |
|---|---|---|
| TITULAR | PEDRO NETO GOMES DE QUEIROZ | 253341 |
| SUPLENTE | ANA PAULA OLIVEIRA REIS ROCHA | 413078009 |

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a

reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º No impedimento do Fiscal, seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

Art. 4º Designar os servidores abaixo com os encargos de Gestor e Suplente:

| SERVIDORES | | MATRÍCULA |
|---|---|---|
| TITULAR | RONNIE PEETERSON DE AQUINO SOUSA | 413072840 |
| SUPLENTE | LUIZ CARLOS DIAS CARDOSO | 413070304 |

Art. 5º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

VI - Observar as legislações municipais, estaduais e federais no tocante a gestão contratual, no limite da atuação da fiscalização.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos doze dias do mês de agosto de 2026.

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
ATO N° 1.262 - NM

**PORTARIA Nº 066/2026/SEDES, DE 12 DE AGOSTO DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL de Palmas -TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1.262 - NM, de 14 de outubro de 2025, artigos 10 e 11 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas;

Considerando o OFÍCIO INTERNO Nº 178/2026/SPB/SEDES, da Superintendência de Proteção Social Básica, que designa servidora para responder por Gerência em razão de afastamento da Gerente Titular em virtude de férias;

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora Deborah Lopes Araújo, Assistente Geral, matrícula 413073489, para responder interinamente pela Gerência de Gestão de Benefícios Eventuais, no período de 17/08/2026 a 27/08/2026, em substituição à Gerente Titular, Tânia Glays de Araújo Rodrigues Ramos, matrícula 301761, que estará de férias no referido período.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 12 dias do mês de agosto de 2026.

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 25/2026/GAB/SUPADFP/SEDES**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da 3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com sede na Avenida LO 01 ACSE 01 Conj. 04 Lote 34 Plano Diretor Sul - CEP: 77020-020, Palmas/TO; inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0004-28, bem como o 5800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 17.823.391/0001-47, neste ato representada por seu gestor o Srª. POLYANNA MARQUES TEIXEIRA, inscrita na matrícula funcional 413081167, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo nomeada pelo Ato nº 1.262 - NM, publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, RESOLVE É inexigível a licitação quando inviável a competição, com fundamento no Artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133, de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo nº 2026003147, que tem como objeto consiste na aquisição de inscrições para 02 (duas) servidoras públicas da Superintendência de Proteção Especial participarem do I Congresso Internacional de Acolhimento Familiar Rio 2026, cujo tema é “Família Acolhedora: o Direito e a Esperança de Crescer” com a observância da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. O Instituto Acolher será responsável pelas inscrições dos participantes no evento que será realizado nos dias 12, 13 e 14 de agosto de 2026, na Universidade Cândido Mendes, situada na Rua da Assembleia, nº 10, Centro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ., adjudicando e homologando o objeto da presente de inexigibilidade de licitação em favor de CERUTTI ASSESSORIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 31.812.156/0001-09, sendo o valor estimado da contratação de R$ 2.600,00.

Palmas-TO, 12 de agosto de 2026.

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
ATO Nº 1.262 - NM

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2025.**

NUP: 00000.0.021662/2024.
OBJETO: O objeto do Termo de Fomento nº 06/2025 é a implementação de um programa contínuo de educação ambiental em 04 escolas de educação básica e ensino fundamental de Palmas - TO, para 2 mil estudantes, entre crianças e adolescentes, alinhado aos objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, conforme plano de trabalho.
Pretende promover a compreensão profunda e aplicação prática dos conceitos de sustentabilidade, gestão de resíduos e práticas ambientais responsáveis, fomentando a cultura de respeito e cuidado como meio ambiente, garantindo melhor qualidade de vida para as gerações futuras
ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade formalizar a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 06/2025, assegurando a continuidade da execução do Projeto " Projeto Recicla Kids" e a conclusão integral das metas, atividades e resultados previstos no Plano de Trabalho. A medida decorre do interesse da Administração Pública em garantir a plena execução do objeto pactuado, possibilitando o cumprimento da finalidade pública que motivou a celebração da parceria, sem qualquer alteração do objeto, das metas, do Plano de Trabalho, dos recursos financeiros ou das demais cláusulas originalmente estabelecidas.
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 06/2025 até 31 de dezembro de 2026, em conformidade com a justificativa técnica, manifestação do gestor da parceria e demais documentos constantes dos autos do Processo Administrativo NUP nº 00000.0.021662/2024.
BASE LEGAL: A presente prorrogação fundamenta-se, no art. 55, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, art. 54, inciso I, alínea "c", do Decreto Municipal nº 2.121, de 05 de novembro de 2021, no interesse público e na necessidade de assegurar a continuidade da execução da parceria, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, economicidade e continuidade da ação administrativa. A medida mostra-se necessária para garantir a execução integral do Plano de Trabalho e o alcance dos resultados pactuados, preservando a finalidade pública da parceria.
Ressalta-se que a alteração promovida restringe-se exclusivamente à prorrogação do prazo de vigência, permanecendo inalterados o objeto da parceria, o Plano de Trabalho, as metas, as obrigações assumidas pelas partes, os valores, os recursos financeiros e as demais condições originalmente pactuadas. Dessa forma, a prorrogação não acarreta qualquer prejuízo à Administração Pública ou ao interesse público, mas, ao contrário, assegura a efetividade da parceria e a adequada aplicação dos recursos públicos destinados ao atendimento da coletividade.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Permanecem inalteradas as dotações orçamentárias previstas no Termo de Fomento nº 06/2025, não havendo acréscimo de recursos financeiros em decorrência do presente Termo Aditivo.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0004-28, neste ato representada por sua Secretária Municipal, POLYANNA MARQUES TEIXEIRA, e o INSTITUTO GLOBAL 7, inscrita no CNPJ nº 33.583.592/0031-96, neste ato representada por sua representante legal, JOÃO FRAZÃO RODRIGUES DE ARAÚJO, celebram o presente Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 06/2025, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 2.121/2021, e, no que couber, na Lei nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 11 de Agosto de 2026.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2025.**

NUP: 00000.0.015392/2024.
OBJETO:O objeto do presente Termo de Fomento é a execução do Projeto Educando com Artes para o Enfrentamento das Violências Infanto Juvenis, promovendo a participação e a vivência das crianças e adolescentes no território, ajudando na formação de uma postura participava e emancipadora. O projeto valoriza a diversidade cultural, a inclusão social, o protagonismo feminino e o combate às discriminações e violências relacionadas à raça e à orientação sexual, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho.
A execução do presente Termo obedecerá ao estipulado neste instrumento, ao cronograma de atividades do Plano de Trabalho, bem como às demais condições e especificações constantes no Processo Administrativo n° 2024015824, Processo Digital n° 00000.0.015392/2024.
ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade formalizar a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 07/2025, assegurando a continuidade da execução do Projeto "EDUCANDO COM ARTES PARA O ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS INFANTOJUVENIL" e a conclusão integral das metas, atividades e resultados previstos no Plano de Trabalho. A medida decorre do interesse da Administração Pública em garantir a plena execução do objeto pactuado, possibilitando o cumprimento da finalidade pública que motivou a celebração da parceria, sem qualquer alteração do objeto, das metas, do Plano de Trabalho, dos recursos financeiros ou das demais cláusulas originalmente estabelecidas.
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 07/2025 até 31 de dezembro de 2026, em conformidade com a justificativa técnica, manifestação do gestor da parceria e demais documentos constantes dos autos do Processo Administrativo NUP nº 00000.0.015392/2024.
BASE LEGAL: A presente prorrogação fundamenta-se, no art. 55, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, art. 54, inciso I, alínea "c", do Decreto Municipal nº 2.121, de 05 de novembro de 2021, no interesse público e na necessidade de assegurar a continuidade da execução da parceria, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, economicidade e continuidade da ação administrativa. A medida mostra-se necessária para garantir a execução integral do Plano de Trabalho e o alcance dos resultados pactuados, preservando a finalidade pública da parceria.
Ressalta-se que a alteração promovida restringe-se exclusivamente à prorrogação do prazo de vigência, permanecendo inalterados o objeto da parceria, o Plano de Trabalho, as metas, as obrigações assumidas pelas partes, os valores, os recursos financeiros e as demais condições originalmente pactuadas. Dessa forma, a prorrogação não acarreta qualquer prejuízo à Administração Pública ou ao interesse público, mas, ao contrário, assegura a efetividade da parceria e a adequada aplicação dos recursos públicos destinados ao atendimento da coletividade.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Permanecem inalteradas as dotações orçamentárias previstas no Termo de Fomento nº 07/2025, não havendo acréscimo de recursos financeiros em decorrência do presente Termo Aditivo.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0004-28, neste ato representada por sua Secretária Municipal, POLYANNA MARQUES TEIXEIRA, e a AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA DE PALMAS, inscrita no CNPJ nº 03.306.993/0001-12,, neste ato representada por sua representante legal, SAMUEL DOS REIS VIANA, celebram o presente Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 07/2025, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 2.121/2021, e, no que couber, na Lei nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 11 de Agosto de 2026.

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO COMDIPI/PALMAS Nº 006/2026 RESULTADO PRELIMINAR**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas - COMDIPI, por meio da Comissão de Seleção constituída para processamento e julgamento do Edital de Chamamento Público COMDIPI/Palmas nº 002/2026, torna público o Resultado Preliminar da Análise e Julgamento das propostas/projetos apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil - OSCs participantes do referido Chamamento Público.
O resultado observa os critérios e procedimentos estabelecidos no Edital de Chamamento Público COMDIPI/Palmas nº 002/2026, publicado no Diário Oficial 3.953 de 18 de maio de 2026.

RESULTADO PRELIMINAR

| Eixo | Organização da Sociedade Civil - OSC | Projeto | Pontuação | Situação |
|---|---|---|---|---|
| Eixo 1 - Proteção, Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa | Associação Brasileira de Aposentados, Pensionistas e Idosos - ABAPI 60+ | Aqui Seus Direitos Importam | 63 | Classificada |
| Eixo 2 - Esporte, Lazer e Cultura | Fundação Semear Liberdade | No Ritmo da Experiência | 75 | Classificada |
| Eixo 2 - Esporte, Lazer e Cultura | Instituto de Desenvolvimento Ambiental Humano da Região Norte - IDHARA | BPM 60+ - Vozes, Ritmos e Histórias | 74 | Classificada |
| Eixo 3 - Saúde e Qualidade de Vida | Federação Cultural em Defesa Contra a Fome do Estado do Tocantins - FECECONF-TO | Viver bem 60+: Saúde Funcional, Bem Estar Emocional, Autocuidado e prevenção de acidentes para pessoas idosas no município de Palmas/TO | 95 | Classificada |

1. DOS RECURSOS

1.1. Caberá interposição de recurso contra o Resultado Preliminar, nos termos e prazos estabelecidos no Edital de Chamamento Público COMDIPI/Palmas nº 002/2026, D.O 3.953 de 18 de maio de 2026,

bem como as alterações promovidas pela Errata/Retificação nº 02 D.O 3. 976, de 23 de junho de 2026.
1.2. Os recursos deverão ser apresentados no período de 14 a 20 de agosto de 2026, observados os critérios e procedimentos estabelecidos no Edital.

Palmas-TO, 13 de agosto de 2026.

Comissão de Seleção
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDIPI/PALMAS

## SECRETARIA DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA

**PORTARIA N° 40/GAB/SEARME, DE 10 DE AGOSTO DE 2026**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de contratação na Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana, na forma que especifica

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 80, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com a Lei nº 3.173, de 8 DE abril de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, e conformidade com o Ato nº 1.259 - NM, de 14 de outubro de 2025, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 130 a 133 do Decreto Municipal nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições; e

CONSIDERANDO os termos dos arts. 56 e 81 do Decreto Municipal nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente e Gestor e Suplente, referente ao Contrato nº 08/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana, e a empresa 66.703.089 VINICIUS RAMOS EDWARDS - ME (KARAIBA CONSULTORIA PECUARIA LTDA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.703.089/0001-60, prestação de serviços de Inseminação Artificial em Tempo Fixo (IATF) em rebanho leiteiro, compreendendo o fornecimento integral de hormônios e insumos e outros, em atendimento à Meta 06 - Etapa 6.1 do Plano de Trabalho do Convênio nº 827714/2016, celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA.

| FISCAL | | |
|---|---|---|
| SERVIDOR | MATRÍCULA | CONDIÇÃO |
| Guilherme Vaz Burns | 255571 | TITULAR |
| Maria Eduarda Abreu do Vale | 413085427 | SUPLENTE |

| GESTOR DE CONTRATO | | |
|---|---|---|
| SERVIDOR | MATRÍCULA | CONDIÇÃO |
| Carlos Alberto Dias de Moraes | 413081596 | TITULAR |
| Ana Marcia Ribeiro Soares | 413019465 | SUPLENTE |

Art. 2º São atribuições do Gestor de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - Prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento.

IX - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - Esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana, aos dias 10 de agosto de 2026.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário Municipal de Agricultura e Região Metropolitana

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026**

PROCESSO Nº: 00000.0.085485/2025
ESPÉCIE: (Tipo de Contrato)
CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA CONTRATADA: 66.703.089 VINICIUS RAMOS EDWARDS - ME (KARAIBA CONSULTORIA PECUARIA LTDA)
OBJETO: serviços de Inseminação Artificial em Tempo Fixo (IATF) em rebanho leiteiro, compreendendo o fornecimento integral de hormônios e insumos e outros em atendimento à meta 06 etapa 6.1 do plano de trabalho do convênio nº 827714/2016.
VALOR TOTAL: R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais)
BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 029/2026.
RECURSOS: Funcional programática: 20.606.3301-4021-Manutenção das atividades de assistência técnica e extensão rural; Natureza de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.99.06 - Serviços Veterinários; Fonte de Recursos: 27000000000318 - SUPERÁVIT - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS; Nota de Empenho: 24611, emitida em 06/08/2026.
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2026
SIGNATÁRIOS: JAIME CAFÉ DE SÁ, Secretário Municipal de Agricultura e Região Metropolitana; VINICIUS RAMOS EDWARDS, CPF nº XXX.658.661-XX, Representante legal da empresa 66.703.089 VINICIUS RAMOS EDWARDS - ME (KARAIBA CONSULTORIA PECUARIA LTDA), CNPJ nº 66.703.089/0001-60.

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

**PORTARIA/SEMPDU/Nº 319, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.**

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 15, situado à alameda 15, conjunto QI F, da quadra ASRSE 95, com área de 975,00 m², Lote 16, situado à alameda 15, conjunto QI F, da quadra ASRSE 95, com área de 975,00 m² e Lote 17, situado à alameda 15, conjunto QI F, da quadra ASRSE 95, com área de 975,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 15-A, situado à alameda 15, conjunto QI F, da quadra ASRSE 95, com área de 2.925,00 m², objeto do processo nº 060845-2026, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025**

ESPÉCIE: Aditivo de Prazo
CONTRATANTE: Município de Palmas, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0036-05.
CONTRATADA: OAL - GEOINFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 18.519.527/0001-92.
OBJETO: Aditamento do prazo de vigência do Contrato nº 002/2025, que consiste na prestação de serviços de suporte técnico especializado para a fiscalização dos produtos entregues pela empresa contratada no âmbito do Contrato nº 27/2023, especificamente os itens que tratam da Restituição Estereofotogramétrica Digital e da Geração de Conjunto de Dados Geoespaciais Vetoriais do Município de PALMAS -TO.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável.
RECURSOS: Funcional Programática: 9400.15.127.5000.4380, natureza da despesa 4.4.90.35, fonte: 150009000, fichas: 20261271, Nota de Empenho nº 5468/2026.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 25/06/2027.
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026, com marco inicial do aditamento a partir de 25/06/2026.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, neste ato representada pelo Secretário Municipal ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA, portador do CPF nº XXX.319.161-XX, RG nº X1004XX SSP/TO, doravante denominado “Contratante”, pela empresa OAL GEOINGORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ sob n° 018.519.527/0001-92 Representada pelo Omar Antônio Lunard, portador do RG nº xxx.879.70xx-x MD SSP/DF, CREA: x1.8xx/D-DF e do CPF nº xxx.174.067-xx, doravante denominada “Contratada”.

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA/GAB/SEMED N° 0101, DE 07 DE ABRIL DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 173 - NM, de 13 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 3.896, de 13 de fevereiro de 2026,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor ARNALDO DE SOUSA VIEIRA, matrícula funcional nº 380201, cargo: Professor P-I, função: Auxiliar Financeiro, carga horária: 40 horas, da Escola Municipal Paulo Freire, para a Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Moraes Tavares, Código de Lotação 514.3.40, a partir de 25 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, Código de Dotação 3394.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/02/2026.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação Ato nº 173 - NM.

**PORTARIA/GAB/SEMED N° 0104, DE 07 DE ABRIL DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 173 - NM, de 13 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 3.896, de 13 de fevereiro de 2026,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora ANA PAULA DA SILVA BARBOSA, matrícula funcional nº 413007344, cargo: Professor P-II, função: Apoio Escolar, carga horária: 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, para a Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, Código de Lotação 514.3.23, a partir de 16 de janeiro de 2026.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do FUNDEB 70%, Código de Dotação 3384.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/01/2026.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação Ato nº 173 - NM.

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0105, DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 173 - NM, de 13 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 3.896, de 13 de fevereiro de 2026,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora CELENE SOUSA LIMA, matrícula funcional nº 26133, cargo: Professor P-II, função: Auxiliar de Secretaria, carga horária: 40 horas, do Centro Municipal de Educação Infantil Sítio do Pica-Pau Amarelo, para a Escola Municipal Estevão Castro, Código de Lotação 514.3.20, a partir de 16 de janeiro de 2026.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, Código de Dotação 3394.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/01/2026.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação Ato nº 173 - NM.

**PORTARIA/GAB/SEMED N° 0106, DE 07 DE ABRIL DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 173 - NM, de 13 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 3.896, de 13 de fevereiro de 2026,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora MARINETE FERREIRA REIS FERNANDES, matrícula funcional nº 413001813, cargo: Professor P-II, função: Apoio Escolar, carga horária: 20 horas, do Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, para o Centro Municipal de Educação Infantil Amâncio José de Moraes, Código de Lotação 514.3.50, a partir de 23 de janeiro de 2026.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, Código de Dotação 3394.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/01/2026.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação Ato nº 173 - NM.

**PORTARIA/GAB/SEMED N° 0114, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c o Ato nº 173 - NM, de 13 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 3.896, de 13 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO a oportunidade e a conveniência da Administração Pública no âmbito da Secretaria Municipal da Educação;

CONSIDERANDO que a remoção tratada nesta Portaria concilia o interesse público às necessidades do serviço e do servidor;

Resolve:

Art. 1º Remover, por interesse da administração pública, os servidores relacionados nos Anexos I, II, III e IV desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas nos Anexos I, II, III e IV.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 10 dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação Ato nº 173 - NM.

Anexo I
Cargo: Agente Administrativo Educacional

| SERVIDOR(A) | MAT. | FUNÇÃO | LOTAÇÃO ATUAL | REMOÇÃO PARA | CODIGO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | FONTE DE RECURSO | A PARTIR DE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RAQUEL DE AGUIAR DUTRA | 413001749 | LIMPEZA | ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BARBARA | ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES | 3390 | MDE | 27/03/2026 |

Anexo II
Cargo: Professor P- I

| SERVIDOR(A) | MAT. | FUNÇÃO | LOTAÇÃO ATUAL | REMOÇÃO PARA | CODIGO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | FONTE DE RECURSO | A PARTIR DE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ALBERTO ROMARIO PEQUENO ROXA | 413078667 | PROFESOR ANOS INICIAIS | ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA | ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNUES DE OLIVEIRA | 3384 | FUNDEB 70% | 27/04/2026 |
| ANA MONICA BRITO DE CARVALHO | 340892 | TÉCNICO | CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRINCIPES E PRINCESAS | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | 3385 | MAN RH | 22/04/2026 |
| DEYZE ILMA OLIVEIRA | 413018073 | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRINCIPE | 3392 | FUNDEB 70% | 16/04/2026 |
| RAYDENON GOMES DA SILVA | 413078299 | PROFESOR ANOS INICIAIS | ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENARIO | ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA | 3384 | FUNDEB 70% | 02/02/2026 |
| ELZILEME RODRIGUES DA SILVA | 413073641 | PROFESSOR ANOS FINAIS | ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE | ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS | 3384 | FUNDEB 70% | 27/01/2026 |
| MARIA ARAUJO DE SOUSA | 413017868 | PROFESSOR ANOS FINAIS | CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS | ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO | 3384 | FUNDEB 70% | 26/01/2026 |
| LIDIA GOMES GOUVEA | 261551 | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL | CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MIUDINHOS | CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FONTES DO SABER | 3392 | FUNDEB 70% | 22/01/2026 |

Anexo III
Cargo: Professor P- II

| SERVIDOR(A) | MAT. | FUNÇÃO | LOTAÇÃO ATUAL | REMOÇÃO PARA | CODIGO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | FONTE DE RECURSO | A PARTIR DE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MARCIA APARECIDA COLLAVITI | 173232 | PROFESSOR ANOS INICIAIS | ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOÃO BELTRÃO | ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO | 3384 | FUNDEB 70% | 09/02/2026 |
| CLAUDIA LOPES DE CARVALHO | 30498-1 | PROFESSOR DA SALA DE RECURSO | ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO | ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO | 3384 | FUNDEB 70% | 02/02/2026 |
| DEISE FAYANNE ROCHA AIRES | 413001001 | PROFESSOR ANOS INICIAIS | CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA | ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA | 3384 | FUNDEB 70% | 02/02/2026 |
| QUELMA RODRIGUES BARROS | 413019678 | DIRETOR | ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ | ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO | 3384 | FUNDEB 70% | 29/01/2026 |
| FRANCISCA DA SILVA CIRQUEIRA DUARTE | 413005698 | PROFESSOR ANOS INICIAIS | ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES | ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA | 3384 | FUNDEB 70% | 27/01/2026 |
| LARA LUANA SOARES PRIMO | 413000517 | PROFESSOR ANOS INICIAIS | CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTINHA S DO SABER | ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURIDICE FERREIRA DE MELLO | 3384 | FUNDEB 70% | 26/01/2026 |

Anexo IV
Cargo: Técnico Administrativo Educacional

| SERVIDOR(A) | MAT. | FUNÇÃO | LOTAÇÃO ATUAL | REMOÇÃO PARA | CODIGO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | FONTE DE RECURSO | A PARTIR DE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| JOAO ALECK RAPOSO DIAS | 413078486 | MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK | CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA JUSCEIA GARBELINI | 3386 | MDE | 16/04/2026 |
| DALLIANE CHAVES SILVA ARANTES | 30498-1 | AUXILIAR DE SECRETARIA | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM | 3394 | MDS | 07/04/2026 |
| JOAO ANTONIO SILVA MORAIS | 413073239 | TÉCNICO | ESCOLA MUNICIPAL MARIA JULIA AMORIM SOARES RODRIGUES | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | 3385 | MAN RH | 22/04/2026 |

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0124, DE 17 DE ABRIL DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 173 - NM, de 13 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 3.896, de 13 de fevereiro de 2026,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora LUCIANA DIAS BITENCOURT, matrícula funcional nº 37741, cargo: Professor P-II, função: Apoio Escolar, carga horária: 40 horas, da Escola Municipal de Tempo Integral Vinícius de Moraes, para a Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, Código de Lotação 514.3.45, a partir de 16 de março de 2026.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, Código de Dotação 3394.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/03/2026.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete de abril de dois mil e vinte e seis.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação Ato nº 173 - NM.

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0137, DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 173 - NM, de 13 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 3.896, de 13 de fevereiro de 2026,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora RAFAELA ALVES DA SILVA, matrícula funcional nº 413018052, cargo: Professor P-II, função: Apoio Escolar, carga horária: 40 horas, da Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, para a Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, Código de Lotação 514.3.4, a partir de 24 de abril de 2026.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, Código de Dotação 3394.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/04/2026.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e sete de abril de dois mil e vinte e seis.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação Ato nº 173 - NM.

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0142, DE 28 DE ABRIL DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 173 - NM, de 13 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 3.896, de 13 de fevereiro de 2026,

Resolve:

Art. 1º Remover, por interesse da administração, a servidora KALINE ALVES CARDOSO, matrícula funcional nº 413014355, cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Auxiliar da Biblioteca, carga horária: 40 horas, da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, para a Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, Código de Lotação 514.3.8, a partir de 27 de abril de 2026.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, Código de Dotação 3394.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/04/2026.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação Ato nº 173 - NM.

**PORTARIA/GAB/SEMED/N° 229, 12 DE AGOSTO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo 80, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c o Ato nº 173 - NM, de 13 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.759, de 23 de julho de 2025 e consoante a Lei n° 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017 e pela Lei nº 3.297, de 13 de novembro de 2025.

RESOLVE:

ART. 1°- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE - Associação Comunidade Escola e ACCEI - Associação Comunidade Centro

de Educação Infantil que deverá ser gasto com manutenção da infraestrutura, na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

| N.º de Ordem | Unidade de Ensino | Nº Processo | Natureza de despesa | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | ACCEI CMEI Cantinho da Alegria | 2026000082 | 33.50.39 | R$ 1.153,33 |
| 2 | ACE ETI Caroline Campelo | 2026000063 | 33.50.39 | R$ 32.243,26 |
| TOTAL GERAL | | | | R$ 33.396,59 |

ART. 2°- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2901.4404 e 12.365.2901.4495 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

ART. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação
Ato n° 173 - NM

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02**
**AO CONTRATO Nº 12/2024**

NUP: 00000.0.036706/2024
ESPÉCIE: Aditivo para prorrogação de prazo contratual
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de materiais.
ADITAMENTO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 12/2024 por 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 25/08/2026 a 25/08/2027, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993; Em atendimento ao requerimento formulado pela CONTRATADA em 1º de junho de 2026, e com fundamento na CLÁUSULA QUARTA, subcláusula 4.5, do Termo de Contrato nº 12/2024, ficam reajustados os preços unitários pactuados no percentual de 9,8%, correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no período compreendido entre a data-base de março de 2024 e o mês de março de 2026, conforme memória de cálculo acostada aos autos.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de vencimento.
BASE LEGAL: Parecer nº 001/2023/SUAD/PGM; do Contrato nº 12/2024; da Justificativa Administrativa constante nos autos do processo NUP 00000.0.036706/2024; considerando ainda os termos do art. 57, II, da Lei n° 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato supracitado.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Funcional Programática 12.122.8004-8411; naturezas de despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.30; fontes 15730000900251; Notas de empenho nº 13271, 13272, 13275, 13277, de 29 de abril de 2026, e 20902, de 02 de julho de 2026.
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representada pelo Secretário Municipal da Educação, a senhora ANICE DE SOUZA MOURA, nomeado pelo ATO Nº 173 - NM, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.896, de 13 de fevereiro de 2026, portadora da matrícula funcional nº 413078089, e a empresa PALMAS CHAVES SERVIÇO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.485.653/0001-33, neste ato representada por NIVALDO DIAS DO PRADO.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 11 de agosto de 2026.

## UNIDADES EDUCACIONAIS

**E. M. ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA**

**PORTARIA Nº 014, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo ATO Nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871 em 09 de janeiro de 2026, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 012/2026 Processo nº 00000.0.055846/2026, firmado com a ANY KAROLINE COSTA DE CARVALHO, inscrita no CNPJ nº 66.874.097/0001-70, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO PARA A FORMAÇÃO DE BRIGADA DE INCÊNDIO.

| SERVIDOR | NOME | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|---|---|---|---|
| Titular | Marciela de Oliveira Negre | 413009299 | 11/08/2026 |
| Suplente | Danielly Cristiny Galvão de Sá | 413012692 | |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 11 de agosto de 2026.

Ana Carolina Correia da Silva Rabelo
PRESIDENTE DA ACE

**EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2026**

PROCESSO N°: 00000.0.055846/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2026
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA
CONTRATADA: ANY KAROLINE COSTA DE CARVALHO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO PARA A FORMAÇÃO DE BRIGADA DE INCÊNDIO.
TOTAL: R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.055846/2026

RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 12.361.2901.2714 e 12.365.2901.2744; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2026.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, por sua representante legal a Senhora Ana Carolina Correia da Silva Rabelo, inscrita no CPF n° XXX.961.161-XX e portadora do RG n° X56.9XX - SSP/TO. Empresa, ANY KAROLINE COSTA DE CARVALHO inscrita no CNPJ n° 66.874.097/0001-70, por meio de seu representante legal o Srº Any Karoline Costa de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº XXX.651.621-XX e portador do RG nº XX372XX SSP/TO.

**E. M. DA ARSE 132 - ALMIRANTE TAMANDARÉ**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2026**
**DO CONTRATO N° 004/2026**

PROCESSO Nº: 00000.0.002387/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
OBJETO: Aquisição de UNIFORMES ESCOLARES
ADITAMENTO: Acréscimo de quantitativos no âmbito do contrato administrativo 004/2026, cujo objeto é aquisição de uniformes escolares.
FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo tem por finalidade formalizar a aquisição de quantitativos adicionais dos produtos contratados, mantendo-se as demais condições, especificações técnicas, preços unitários e cláusulas previstas no contrato original.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 48.123,11(quarenta e oito mil cento e vinte e três reais e onze centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo N° 00000.0.002387/2026.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, por seu representante legal o senhor DANIEL FRANCISCO TRAMONTINI, inscrito no CPF n° XXX.352.931-XX e portador do RG n° X355XX-SSP/TO. Empresa D C DOS REIS LTDA, inscrita no CNPJ n° 52.560.461/0001-12, por meio de seu representante legal o Srº. DANILO COELHO DOS REIS, inscrito no CPF n° XXX.811.001-XX e portador do RG n° XX953XX DGPC/GO.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026
DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2026

## SECRETARIA DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 680/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,**
**DE 10 DE AGOSTO DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas - TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei 3.173, de 8 de abril de 2025, em consonância com a Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art.1º É indeferido o requerimento de Progressão Vertical do servidor efetivo abaixo, pertencente ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, por não atender todas as exigências da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, para concessão do benefício:

| MATRICULA | SERVIDOR | CARGO | PROCESSOS |
|---|---|---|---|
| 319781 | HELIO TEIXEIRA DE ALMEIDA | AGENTE DE COMBTE AS ENDEMIAS | 00000.0.034157/2026 |

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 10 dias do mês de agosto de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 681/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,**
**DE 10 DE AGOSTO DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas - TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei 3.173, de 8 de abril de 2025, em consonância com a Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art.1º São indeferidos os requerimentos de Gratificação por Escolaridade das servidoras efetivo abaixo, pertencente ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, por não atender todas as exigências da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, para concessão do benefício:

| MATRICULA | SERVIDOR | CARGO | PROCESSOS |
|---|---|---|---|
| 251431 | ELCIONE FRANCISCA LOPES PEREIRA | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 00000.0.047323/2026 |
| 186421 | MARIA DA CRUZ VALDIRENE ALVES COSTA | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 00000.0.050295/2026 |

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 10 dias do mês de agosto de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO**
**AO CONTRATO Nº 238/2015**

ESPÉCIE: Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço.
CONTRATO Nº: 238/2015.
CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS/TO.
CONTRATADA: IMOBILIÁRIA PEREIRA & BARROS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 13.051.132/0001-94.
OBJETO: Termo Aditivo n.º 13, ao Contrato nº 238/2015, que tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel localizado na Quadra ACSU-SE 130 (1302 Sul), Conjunto 01, Lote 06, Avenida Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul - Palmas/TO, utilizado para atender as instalações da Sede da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, da rede municipal de saúde, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2015014268
ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, encerrando-se em 12/08/2027.
VALOR: Considerando os quantitativos contratados, o valor estimado do presente Termo Aditivo é de R$ 766.680,00 (setecentos e sessenta e seis mil e seiscentos e oitenta reais).
RECURSOS: Unidade Orçamentária: 3200; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Classificações Funcionais: 10.112.8001-8422;
BASE LEGAL: Art. 62, § 3°, inciso I, da Lei n.º 8.666/93; Lei n.º 8.245/91. Processo Administrativo nº 2015014268 - NUP nº 00000.0.021737/2024 e PARECER REFERENCIAL Nº 004/2023/SUAD/PGM.
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, representado pela Secretária Municipal de Saúde, ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA, e a empresa IMOBILIÁRIA PEREIRA & BARROS LTDA ME, representada por JOÃO ONOFRE PEREIRA DO REGO BARROS.
DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2026.

## VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**DECISÕES ADMINISTRATIVAS**

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, da Decisão Administrativa de Primeira Instância a seguir, expedida pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO. Esta publicação atende aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual.

Palmas/TO, 12 de agosto de 2026.

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 1.001 (mil e uma) UFIP’s (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,83 (quatro reais, oitenta e três centavos), por cometimento de infração grave, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, II, da Lei Municipal nº. 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

| PROCESSO Nº | NOME EMPRESARIAL | NOME FANTASIA | AUTO Nº | DECISÃO Nº |
|---|---|---|---|---|
| 016272/2024 | GIGANTE CASH & CARRY COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - EPP | GIGANTE | 004357 | 111/2026 |

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFIP’s (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,83 (quatro reais, oitenta e três centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº. 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

| PROCESSO Nº | NOME EMPRESARIAL | NOME FANTASIA | AUTO Nº | DECISÃO Nº |
|---|---|---|---|---|
| 060835/2024 | J B COMERCIO DE AÇAÍ LTDA - EPP | UNI AÇAÍ FOOD | 004373 | 112/2026 |
| 069399/2024 | DANIELE THAIS DA SILVA AGUIAR - ME | BERÇÁRIO DOCE ENCANTO | 004378 | 113/2026 |
| 064934/2024 | VANDERLEI MOCO MICLOS - ME | DROGA CENTER | 004153 | 118/2026 |
| 057131/2024 | TAVARES COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - DEMAIS | ATACADO TAVARES | 000267 | 121/2026 |
| 051140/2024 | S F DE CASTRO NETO SUPERMERCADO LTDA - EPP | MINI BOX OLIVEIRA | 001399 | 122/2026 |
| 035155/2024 | MOORANGO ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL LTDA - ME | MOORANGO ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL | 004126 | 123/2026 |

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 300 (trezentas) UFIP’s (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,83 (quatro reais, oitenta e três centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº. 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

| PROCESSO Nº | NOME EMPRESARIAL | NOME FANTASIA | AUTO Nº | DECISÃO Nº |
|---|---|---|---|---|
| 026920/2024 | THAMYRES RIBEIRO SAÚDE E ESTÉTICA LTDA - ME | THAMYRES RIBEIRO SAÚDE E ESTÉTICA | 004303 | 119/2026 |

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 200 (duzentas) UFIP’s (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,83 (quatro reais, oitenta e três centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº. 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

| PROCESSO Nº | NOME EMPRESARIAL | NOME FANTASIA | AUTO Nº | DECISÃO Nº |
|---|---|---|---|---|
| 056174/2024 | COMERCIAL SERVE MAIS LTDA - ME | COMERCIAL SERVE MAIS | 004132 | 120/2026 |

Fernando Borges Araújo
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561
Portaria nº 530/SEMUS/GAB/SVS

**DECISÃO ADMINISTRATIVA E EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, das Decisões Administrativas de Primeira Instância a seguir, expedidas pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO. Esta publicação tem por objetivo, ainda, intimar os responsáveis legais pelo estabelecimento descrito, haja vista a decisão não decorrer em qualquer prejuízo para o mesmo. Tudo em observância aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual.

Palmas/TO, 12 de agosto de 2026.

DISPOSITIVOS DAS DECISÕES: “(...) Pelo exposto, decido pela EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no art. 52, da Lei Municipal nº 1.156/02 e no art. 86, da Lei Municipal nº 1.840/2011”.

| PROCESSO Nº | NOME EMPRESARIAL | NOME FANTASIA | AUTO Nº | DECISÃO Nº |
|---|---|---|---|---|
| 2014030602 | BEM BOLADO BAR LTDA - ME | BEM BOLADO BAR | 33/2014 | 114/2026 |
| 2021041082 | WF FOOD COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP | BURGER KING | 002018 | 115/2026 |
| 2021045197 | ABRANTES E OLIVEIRA LTDA - ME | ARARAS BAR E RESTAURANTE | 0140 | 116/2026 |
| 2021045195 | CHOUPANA DO PRIMO BAR E RESTAURANTE LTDA - ME | CHOUPANA DO PRIMO | 0139 | 117/2026 |

Fernando Borges Araújo
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561
Portaria nº 530/SEMUS/GAB/SVS

## SECRETARIA DE ZELADORIA URBANA

**PORTARIA N° 41/2026/GAB/SEMZU, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal Titular e Suplente de Contratos/Empenho da despesa pública na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA, de Palmas — TO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 285 - NM, de 13 de março de 2026, publicado no Diário Oficial nº 3.914 de 13 de março de 2026; pelo art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com a com Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para exercerem, sem prejuízo de suas atribuições regulares, as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, bem como as de seus respectivos suplentes, conforme discriminado abaixo:

| CONTRATO Nº 045/2026<br>PROCESSO N° 2026000374, NUP N°: 00000.0.005313/2026 | | |
|---|---|---|
| EMPRESA: LED E COMPANY LTDA. | | |
| OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA. | | |
| FISCAL | SUPLENTE | GESTOR |
| Nome: Hélio Reis de Sousa Aguiar<br>Mat.: 413072800 | Nome: Jose Luiz Pereira<br>Mat.: 157371 | Nome: Vinicius Moraes Ribeiro<br>Mat.: 413072777 |

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos:

I - cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento.

IX - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art.3º São competências e atribuições do fiscal de contratos:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual; XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA, aos 12 dias de agosto de 2026.

Marcílio Guilherme Ávila
Secretário Municipal de Zeladoria Urbana

**EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO N° 45/2026**

PROCESSO: 2026000374.
NUP N°: 00000.0.005313/2026.
ESPECIE: Contrato de Aquisição.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana.
CONTRATADA: LED E COMPANY LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA.
VALOR TOTAL: R$ 71.680,00 (setenta e um mil seicentos e oitenta reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Decreto Federal nº 12.807/2025, Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 2.460/2023, Decreto Municipal nº 2.461/2023.
RECURSOS: Funcional Programatica: 15.452.1901.2729, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.24, Fonte de Recurso: 15000000900000, Ficha: 20260148, Nota de Empenho N°: 24725.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2026.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA por meio de seu representante legal, o Sr. Marcílio Guilherme Ávila, matrícula Funcional nº 413085100, e a empresa LED E COMPANY LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.151.044/0001-65, por meio de seu representante legal o Sr. Nilson dos Santos, CPF/MF n° XXX.585.042-XX.

# SECRETARIA DE TURISMO

## COMISSÃO ESPECIAL DO FGT

**RESULTADO DOS RECURSOS E REQUERIMENTOS ADMINISTRATIVOS
DA FASE DE DEGUSTAÇÃO EDITAL Nº 001/2026 - SETUR
PROCESSO DIGITAL Nº 039515/2026**

A Comissão Organizadora do 20º Festival Gastronômico de Taquaruçu - FGT 2026, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital nº 001/2026 - SETUR, torna público o RESULTADO DOS RECURSOS E REQUERIMENTOS ADMINISTRATIVOS apresentados em face do resultado da fase de degustação, conforme decisões individualizadas constantes do Processo Digital nº 039515/2026.

| REQUERENTE | PRATO | CATEGORIA | STATUS |
|---|---|---|---|
| Haryanna Mayara Magalhães de Brito Rodrigues | Majestade do Araguaia | Lanche Salgado - Ampla Concorrência | DEFERIDO PARCIALMENTE |
| Valéria da Silva Ferreira | Fatia Raízes do Norte | Prato Doce - Ampla Concorrência | DEFERIDO PARCIALMENTE |
| Lauri Mendes de Sousa | Beijú Raiz Recheado | Lanche Salgado - Ampla Concorrência | DEFERIDO |
| Thayane de Abreu Lima | Essência do Tocantins | Jantinha - Ampla Concorrência | DEFERIDO PARCIALMENTE |
| Silvane de Souza Mendes Quixabeira | Tiramisu de Bacuri | Prato Doce - Ampla Concorrência | DEFERIDO PARCIALMENTE |
| Igor Neres Ferreira | Cerrado em Festa | Lanche Salgado - Ampla Concorrência | DEFERIDO |
| Silviene Batista Martins Fialho | Harmonia do Norte | Prato Doce - Cota Taquaruçu | DEFERIDO |
| Vitória Benati da Silva | Disco de Ouro | Jantinha - Ampla Concorrência | DEFERIDO |
| Jessica Marina Feitosa de Lima | Cascata Dourada | Jantinha - Cota Taquaruçu | DEFERIDO PARCIALMENTE |
| Fernanda Lopes Tavares | Mimo Tropical | Prato Doce - Cota Taquaruçu | DEFERIDO |
| Ana Carolina Morais da Silva de Oliveira | Palmeira dos Brejos | Prato Doce - Ampla Concorrência | DEFERIDO PARCIALMENTE |
| Mayla Maria Soares Jorge | Minas Chambarl Burger | Lanche Salgado - Ampla Concorrência | DEFERIDO |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Júlia Larissa Jagnow Falcade | Brownies Colmeia do Tempo | Prato Doce - Ampla Concorrência | DEFERIDO |
| Jayme Rodrigues Júnior | Pizza de Chambarí com Geleia de Pimenta | Lanche Salgado - Ampla Concorrência | DEFERIDO PARCIALMENTE |
| Silvanete Sousa Silva | Caçarola de Peixe Tocantinense com Baião de Dois | Jantinha - Ampla Concorrência | DEFERIDO PARCIALMENTE |

As decisões individualizadas e devidamente fundamentadas integram o Processo Digital nº 039515/2026 e foram comunicadas aos respectivos interessados pelos canais oficiais.
Permanecem inalteradas as demais disposições e resultados não expressamente modificados pelo julgamento dos recursos.

Palmas - TO, 13 de agosto de 2026.

Gabriela de Souza Honório
Presidente da Comissão Especial

Gerusa da Silva Batista
1º Membro

Maria Lucivani Fernandes Carvalho
2º Membro

## RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE AVALIAÇÃO DA DEGUSTAÇÃO DO CONCURSO DO 20º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU - FGT 2026 EDITAL Nº 001/2026/SETUR

A Secretaria Municipal de Turismo de Palmas, por intermédio da Comissão Especial do 20º Festival Gastronômico de Taquaruçu - FGT 2026, torna pública a RETIFICAÇÃO da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE AVALIAÇÃO DA DEGUSTAÇÃO, em razão da identificação de erro material na indicação dos nomes/classificação dos participantes.

1. Fica alterada a Homologação do Resultado da Fase de Avaliação de Degustação 20º Festival Gastronômico de Taquaruçu, contendo nome do participante, categoria e nome do prato, que passa a vigorar da seguinte forma:

Onde se lê:

CATEGORIA - PRATO DOCE - AMPLA CONCORRÊNCIA

| ORDEM | NOME | NOME DO PRATO | MÉDIA DOS JURADOS | STATUS |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Ilana Borges de Franca | Canjiçu da Serra | 99,7 | APROVADO |
| 2 | Rejane Pereira da Rocha | Pipoquuçu do Vale | 99,3 | APROVADO |
| 3 | Paloma Oliveira dos Santos | Cupusanto | 99,0 | APROVADO |
| 4 | Julia Larissa Jagnow Falcade | Brownies Colmeia do Tempo | 98,7 | APROVADO |
| 5 | Lorrany de Lima Primo Moura | Matilda Coração do Cerrado | 96,5 | CLASSIFICADO |
| 6 | Silviene Batista Martins Fialho | Harmonia do Norte | 96,2 | CLASSIFICADO |
| 7 | Fernanda Lopes Tavares | Mimo Tropical | 94,8 | CLASSIFICADO |
| 8 | Ana Carolina Morais da Silva de Oliveira | Palmeira dos Brejos | 94,5 | CLASSIFICADO |
| 9 | Hetiene Silva Mondoni | Tropicalíssimo | 94,0 | CLASSIFICADO |
| 10 | Lais Benicio Martins | Terra e Sol | 93,5 | CLASSIFICADO |
| 11 | Eliene Aguiar de Jesus | Folhado de Bananaxi | 92,8 | CLASSIFICADO |
| 12 | Graziela Bach da Conceição | S mores do Cerrado | 91,7 | CLASSIFICADO |
| 13 | Bruno Voltolini Rocha | Ouro do Cerrado | 90,2 | CLASSIFICADO |
| 14 | Emilly Gonçalves Ferreira | Bananito da Serra | 89,5 | CLASSIFICADO |
| 15 | Lorena Germano Rocha | Entre Biomas | 89,0 | CLASSIFICADO |
| 16 | Valeria da Silva Ferreira | Fatia raízes do Norte | 88,3 | CLASSIFICADO |
| 17 | Anna Paula Pereira Soares | Cerradoce | 88,1 | CLASSIFICADO |
| 18 | Miutiane Aparecida de Oliveira Soares | Prestígio Tocantinense | 84,2 | CLASSIFICADO |
| 19 | Aldney Moreira Sousa | Pudim Frutos da Terra | 61,7 | DESCLASSIFICADO |

CATEGORIA - PRATO DOCE - COTA TAQUARUÇU

| ORDEM | NOME | NOME DO PRATO | MÉDIA DOS JURADOS | STATUS |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Kamilly Carvalho Fortaleza Sabino | Taquaruchurros | 98,6 | APROVADO |
| 2 | Iriane Pereira da Costa | Mãe de Leite Gelado | 95,6 | APROVADO |
| 3 | Vilma Batista de Carvalho | Brisa Dourada do Cerrado | 95,5 | APROVADO |
| 4 | Ellen Cristine dos Santos Cardoso | Moça Tocantinense com mangaba | 92,8 | APROVADO |
| 5 | Ariane Monteiro Pinheiro | Tartelete Sol do Cerrado | 91,7 | APROVADO |
| 6 | Denise Ferreira Mendes | Dunas do Jalapão | 83,3 | CLASSIFICADO |
| 7 | Silvane de Souza Mendes Quixabeira | Tiramisu de Bacuri | 83,3 | CLASSIFICADO |
| 8 | Ilzani de Sousa Carvalho Menezes | Pavê de Puçá e Articum do Cerrado | 81,6 | CLASSIFICADO |
| 9 | Amanda Ketlin Pereira Rodrigues | Tesouro de Taquaruçu | 79,7 | CLASSIFICADO |
| 10 | Maria do Socorro Venancio da Silva | Tesouro do Cerrado | 74,7 | CLASSIFICADO |

Leia-se:

CATEGORIA - PRATO DOCE - AMPLA CONCORRÊNCIA

| ORDEM | NOME | NOME DO PRATO | MÉDIA DOS JURADOS | STATUS |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Ilana Borges de Franca | Canjiçu Trufado | 99,7 | APROVADO |
| 2 | Rejane Pereira da Rocha | Pipoquuçu do Vale | 99,3 | APROVADO |
| 3 | Paloma Oliveira dos Santos | Cupusanto | 99,0 | APROVADO |
| 4 | Julia Larissa Jagnow Falcade | Brownies Colmeia do Tempo | 98,7 | APROVADO |
| 5 | Lorrany de Lima Primo Moura | Matilda Coração do Cerrado | 96,5 | CLASSIFICADO |
| 6 | Fernanda Lopes Tavares | Mimo Tropical | 94,8 | CLASSIFICADO |
| 7 | Ana Carolina Morais da Silva de Oliveira | Palmeira dos Brejos | 94,5 | CLASSIFICADO |
| 8 | Hetiene Silva Mondoni | Tropicalíssimo | 94,0 | CLASSIFICADO |
| 9 | Lais Benicio Martins | Terra e Sol | 93,5 | CLASSIFICADO |
| 10 | Eliene Aguiar de Jesus | Folhado de Bananaxi | 92,8 | CLASSIFICADO |
| 11 | Graziela Bach da Conceição | S mores do Cerrado | 91,7 | CLASSIFICADO |
| 12 | Bruno Voltolini Rocha | Ouro do Cerrado | 90,2 | CLASSIFICADO |
| 13 | Emilly Gonçalves Ferreira | Bananito da Serra | 89,5 | CLASSIFICADO |
| 14 | Lorena Germano Rocha | Entre Biomas | 89,0 | CLASSIFICADO |
| 15 | Valeria da Silva Ferreira | Fatia raízes do Norte | 88,3 | CLASSIFICADO |
| 16 | Anna Paula Pereira Soares | Cerradoce | 88,1 | CLASSIFICADO |
| 17 | Miutiane Aparecida de Oliveira Soares | Prestígio Tocantinense | 84,2 | CLASSIFICADO |
| 18 | Silvane de Souza Mendes Quixabeira | Tiramisu de Bacuri | 83,3 | CLASSIFICADO |
| 19 | Aldney Moreira Sousa | Pudim Frutos da Terra | 61,7 | DESCLASSIFICADO |

CATEGORIA - PRATO DOCE - COTA TAQUARUÇU

| ORDEM | NOME | NOME DO PRATO | MÉDIA DOS JURADOS | STATUS |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Kamilly Carvalho Fortaleza Sabino | Taquaruchurros | 98,6 | APROVADO |
| 2 | Silviene Batista Martins Fialho | Harmonia do Norte | 96,2 | APROVADO |
| 3 | Iriane Pereira da Costa | Mãe de Leite Gelado | 95,6 | APROVADO |
| 4 | Vilma Batista de Carvalho | Brisa Dourada do Cerrado | 95,5 | APROVADO |
| 5 | Ellen Cristine dos Santos Cardoso | Moça Tocantinense com mangaba | 92,8 | APROVADO |
| 6 | Ariane Monteiro Pinheiro | Tartelete Sol do Cerrado | 91,7 | CLASSIFICADO |
| 7 | Denise Ferreira Mendes | Dunas do Jalapão | 83,3 | CLASSIFICADO |
| 8 | Ilzani de Sousa Carvalho Menezes | Pavê de Puçá e Articum do Cerrado | 81,6 | CLASSIFICADO |
| 9 | Amanda Ketlin Pereira Rodrigues | Tesouro de Taquaruçu | 79,7 | CLASSIFICADO |
| 10 | Maria do Socorro Venancio da Silva | Tesouro do Cerrado | 74,7 | CLASSIFICADO |

Palmas, 13 de agosto de 2026.

Gabriela de Souza Honório
Presidente da Comissão Especial

Gerusa da Silva Batista
1º Membro

Maria Lucivani Fernandes Carvalho
2º Membro

## EDITAL N° 001/2026/SETUR - DIVULGAÇÃO FINAL DO RESULTADO DA ETAPA DE DEGUSTAÇÃO DOS PRATOS INSCRITOS NO 20º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU E CONVOCAÇÃO PARA OS WORKSHOPS

A Secretaria Municipal de Turismo, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0048-49, Entidade Autárquica da Administração Indireta da Prefeitura de Palmas, localizada na Quadra 308 Sul, Av. NS-10 Área Verde, Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas-TO, regida pelas disposições contidas no artigo 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas/TO, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.967/2013 e com a Lei Federal nº 14.133/2021, Processo Digital nº 039515/2026 e Portaria nº 15/2026-SETUR, torna pública a divulgação final do resultado da etapa de degustação dos pratos inscritos no 20º Festival Gastronômico de Taquaruçu, contendo a classificação dos participantes, médias atribuídas pelos jurados, status e convocação para os Workshops, conforme critérios estabelecidos no Edital nº 001/2026 - SETUR.

1 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DA DEGUSTAÇÃO

CATEGORIA - LANCHE SALGADO - AMPLA CONCORRÊNCIA

| ORDEM | NOME | NOME DO PRATO | MÉDIA DOS JURADOS | STATUS |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Belyza de Cesar Bitencourt | Hambúrguer do Cerrado | 100,0 | APROVADO |
| 2 | Marcos Pereira da Cruz | Croquete Artesanal de Mandioca | 97,6 | APROVADO |
| 3 | Aparecida Tavares de Oliveira | Pizza Sol Leve | 97,3 | APROVADO |
| 4 | Milena Rodrigues de Almeida da Silva Voltolini | Douradim do Cerrado | 95,7 | APROVADO |
| 5 | Jayme Rodrigues Junior | Pizza de Chambari com geleia de pimenta | 96,3 | CLASSIFICADO * |
| 6 | Mayla Maria Soares Jorge | Minas Chambaril Burger | 95,0 | CLASSIFICADO |
| 7 | Lauri Mendes de Sousa | Beijú Raiz recheado | 95,0 | CLASSIFICADO |
| 8 | Debora Almeida Lima Oliveira | Bolinho Bem Tocantinense | 94,7 | CLASSIFICADO |
| 9 | Giovana Alves de Alencar Oliveira | Pastel Serra Dourada | 93,0 | CLASSIFICADO |
| 10 | Pablo Henrique Alves Borges | Trem Bão da Serra | 92,1 | CLASSIFICADO |
| 11 | Maria Cidinha Cirqueira dos Reis | Baguete do Cerrado | 91,7 | CLASSIFICADO |
| 12 | Igor Neres Ferreira | Cerrado em Festa | 90,7 | CLASSIFICADO |
| 13 | Sinara Leal Fonseca Guimarães Cavalcante | La Casa Arretado | 90,5 | CLASSIFICADO |
| 14 | Yan Felipe Dourado Cirqueira | Rainha do Cerrado | 89,1 | CLASSIFICADO |
| 15 | Marcos Vinicius Sousa Marques | Crocante da Serra | 89,0 | CLASSIFICADO |
| 16 | Haryanna Mayara Magalhães de Brito Rodrigues | Majestade do Araguaia | 88,0 | CLASSIFICADO |
| 17 | Antonia Maria da Silva Araujo Torres | Burguer Brasas da Serra | 87,3 | CLASSIFICADO |
| 18 | Genir Nunes Carvalho | Chamboca | 86,7 | CLASSIFICADO |
| 19 | Diego Sussumu Kawamorita | Harumaki Caiçara | 86,3 | CLASSIFICADO |
| 20 | Wesley Rodrigues Alves | Banasol | 84,6 | CLASSIFICADO |
| 21 | Patricia Kitazulu | Pepita Tocantinense | 81,7 | CLASSIFICADO |
| 22 | Dilvana Nascimento Sousa | Cachapa Raiz | 79,8 | CLASSIFICADO |
| 23 | Flavia Ribeiro Costa | Tocant Dog | 77,3 | CLASSIFICADO |
| 24 | Telma Lustosa Luz | Dogão Tocantinense | 75,2 | CLASSIFICADO |

* A classificação observou o disposto no item 4.2.4 do Edital nº 001/2026 - SETUR, considerando a existência de preparação semelhante já selecionada com maior pontuação, preservando a diversidade gastronômica prevista no edital.

CATEGORIA - LANCHE SALGADO - COTA TAQUARUÇU

| ORDEM | NOME | NOME DO PRATO | MÉDIA DOS JURADOS | STATUS |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Mirian Cardoso Stoppa | Sanduíche de Bochecha Defumada do Cerrado | 99,6 | APROVADO |
| 2 | Maria José Fernandes Cavalcante | Tesouro do Cerrado | 96,1 | APROVADO |
| 3 | Karoline Arraes da Silva | Sabores das Cachoeiras | 94,0 | APROVADO |
| 4 | Joaquim Cavalcante Filho | Banquete de Taquara | 93,5 | APROVADO |
| 5 | Maria do Socorro Macedo do Nascimento | Croatins de Chambari | 92,2 | APROVADO |
| 6 | Alice da Silva Florentino | JabutiCroc | 83,0 | CLASSIFICADO |
| 7 | Jaqueline Marina Sousa Geraldo | Tropical Gourmet | 74,3 | CLASSIFICADO |
| 8 | Guilherme David Lima | Sol e Caju | 74,0 | CLASSIFICADO |
| 9 | Bruno Gabriel Monteiro Vasconcelos de Figueiredo | Chamboca | 73,7 | CLASSIFICADO |
| 10 | Anani Andrade da Silva Oliveira | Escondidinho Abobrado do Cerrado | 65,7 | DESCLASSIFICADO |

CATEGORIA - JANTINHA - AMPLA CONCORRÊNCIA

| ORDEM | NOME | NOME DO PRATO | MÉDIA DOS JURADOS | STATUS |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Yasmin Ramos | Pé no Rabo | 99,4 | APROVADO |
| 2 | Jaires Ferreira Ramos Reis | Chambaril Tropical | 98,7 | APROVADO |
| 3 | Carolina Araujo da Silva Sena | Herança do Cerrado | 98,6 | APROVADO |
| 4 | Isabela Soares de Matos | Caminhos do Cerrado e das Águas | 98,3 | APROVADO |
| 5 | Silvanete Sousa Silva | Caçarola de Peixe Tocantinense com Baião de Dois | 97,4 | CLASSIFICADO |
| 6 | Marcia da Silva Scheifer | Ouro do Cerrado | 97,1 | CLASSIFICADO |
| 7 | Maria Aparecida Magalhaes | De Minas a Tocantins | 96,6 | CLASSIFICADO |
| 8 | Nayanne de Araujo Lima da Costa | Chambelinha | 96,6 | CLASSIFICADO |
| 9 | Natalia de Jesus Barbosa Rodrigues Alves | Panelinha Mandicumbuca | 96,4 | CLASSIFICADO |
| 10 | Leila Paes Rosa Celestino | Escondidinho Baroa Especial | 95,5 | CLASSIFICADO |
| 11 | Allana Carolina Ribeiro Lima Duarte | Panelinha de Sol | 95,3 | CLASSIFICADO |
| 12 | Thayane De Abreu Lima | Essência do Tocantins | 94,2 | CLASSIFICADO |
| 13 | Karla Tatiana De Jesus Souza | Batastela da Serra | 93,7 | CLASSIFICADO |
| 14 | José Joaquim De Oliveira | Fricassêca do Cerrado | 91,8 | CLASSIFICADO |
| 15 | Erica Cristina Rufino Guimaraes | Raízes do Tocantins | 91,2 | CLASSIFICADO |
| 16 | Gessyane Amorim Martins Lima | Achadinho da serra | 90,9 | CLASSIFICADO |
| 17 | Marly Pereira Da Cruz Soares | Abraço da serra | 90,7 | CLASSIFICADO |
| 18 | Clemario Duarte | Fricasol | 90,4 | CLASSIFICADO |
| 19 | Clebeson De Santana E Silva Alves | Espetacular na brasa | 90,3 | CLASSIFICADO |
| 20 | Elaine Cristina Dias Ferreira Ribeiro | Jantinha Raiz do Tocantins | 90,3 | CLASSIFICADO |
| 21 | Vitoria Benati Da Silva | Disco de ouro | 85,6 | CLASSIFICADO |
| 22 | Ester Midori Kitazulu | Arroz frito do cerrado | 81,4 | CLASSIFICADO |

CATEGORIA - JANTINHA - COTA TAQUARUÇU

| ORDEM | NOME | NOME DO PRATO | MÉDIA DOS JURADOS | STATUS |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Neila Pereira Rodrigues | Encontro de três sabores | 99,7 | APROVADO |
| 2 | Breno Benicio Martins | Travessia do Tocantins | 99,3 | APROVADO |
| 3 | Nilma Batista Carvalho Sabino | Raiz da serra | 96,7 | APROVADO |
| 4 | Jardeane Pinheiro dos Santos | Caldo de chambari proteico | 96,0 | APROVADO |
| 5 | Claudia Rosa de Oliveira | Encontro do cerrado | 94,3 | APROVADO |
| 6 | Jessica Marina Feitosa de Lima | Cascata dourada | 94,3 | CLASSIFICADO |
| 7 | Mayck de Sousa Mourão | Panelinha farofeira tocantinense | 92,7 | CLASSIFICADO |
| 8 | Eliana dos Santos Rodrigues Morosini | Lata de Ouro | 91,0 | CLASSIFICADO |
| 9 | Andreia Pereira da Silva Costa | Vereda do Sol | 89,7 | CLASSIFICADO |
| 10 | Graziele Pereira da Costa | Delícias da terra | 86,0 | CLASSIFICADO |
| 11 | Marcos Vinicius Barbosa da Silva | Carne na chapa Tocantins | 77,7 | CLASSIFICADO |

CATEGORIA - PRATO DOCE - AMPLA CONCORRÊNCIA

| ORDEM | NOME | NOME DO PRATO | MÉDIA DOS JURADOS | STATUS |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Ilana Borges de Franca | Canjiçu Trufado | 99,7 | APROVADO |
| 2 | Rejane Pereira da Rocha | Pipoquuçu do Vale | 99,3 | APROVADO |
| 3 | Paloma Oliveira dos Santos | Cupusanto | 99,0 | APROVADO |
| 4 | Julia Larissa Jagnow Falcade | Brownies Colmeia do Tempo | 98,7 | APROVADO |
| 5 | Lorrany de Lima Primo Moura | Matilda Coração do Cerrado | 96,5 | CLASSIFICADO |
| 6 | Fernanda Lopes Tavares | Mimo Tropical | 94,8 | CLASSIFICADO |
| 7 | Ana Carolina Morais da Silva de Oliveira | Palmeira dos Brejos | 94,5 | CLASSIFICADO |
| 8 | Hetiene Silva Mondoni | Tropicalíssimo | 94,0 | CLASSIFICADO |
| 9 | Lais Benicio Martins | Terra e Sol | 93,5 | CLASSIFICADO |
| 10 | Eliene Aguiar de Jesus | Folhado de Bananaxi | 92,8 | CLASSIFICADO |
| 11 | Graziela Bach da Conceição | S mores do Cerrado | 91,7 | CLASSIFICADO |
| 12 | Bruno Voltolini Rocha | Ouro do Cerrado | 90,2 | CLASSIFICADO |
| 13 | Emilly Gonçalves Ferreira | Bananito da Serra | 89,5 | CLASSIFICADO |
| 14 | Lorena Germano Rocha | Entre Biomas | 89,0 | CLASSIFICADO |
| 15 | Valeria da Silva Ferreira | Fatia raízes do Norte | 88,3 | CLASSIFICADO |
| 16 | Anna Paula Pereira Soares | Cerradoce | 88,1 | CLASSIFICADO |
| 17 | Miutiane Aparecida de Oliveira Soares | Prestígio Tocantinense | 84,2 | CLASSIFICADO |
| 18 | Silvane de Souza Mendes Quixabeira | Tiramisu de Bacuri | 83,3 | CLASSIFICADO |
| 19 | Aldney Moreira Sousa | Pudim Frutos da Terra | 61,7 | DESCLASSIFICADO |

CATEGORIA - PRATO DOCE - COTA TAQUARUÇU

| ORDEM | NOME | NOME DO PRATO | MÉDIA DOS JURADOS | STATUS |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Kamilly Carvalho Fortaleza Sabino | Taquaruchurros | 98,6 | APROVADO |
| 2 | Silviene Batista Martins Fialho | Harmonia do Norte | 96,2 | APROVADO |
| 3 | Iriane Pereira da Costa | Mãe de Leite Gelado | 95,6 | APROVADO |
| 4 | Vilma Batista de Carvalho | Brisa Dourada do Cerrado | 95,5 | APROVADO |
| 5 | Ellen Cristine dos Santos Cardoso | Moça Tocantinense com mangaba | 92,8 | APROVADO |
| 6 | Ariane Monteiro Pinheiro | Tarteiete Sol do Cerrado | 91,7 | CLASSIFICADO |
| 7 | Denise Ferreira Mendes | Dunas do Jalapão | 83,3 | CLASSIFICADO |
| 8 | Ilzani de Sousa Carvalho Menezes | Pavê de Puçá e Articum do Cerrado | 81,6 | CLASSIFICADO |
| 9 | Amanda Ketlin Pereira Rodrigues | Tesouro de Taquaruçu | 79,7 | CLASSIFICADO |
| 10 | Maria do Socorro Venancio da Silva | Tesouro do Cerrado | 74,7 | CLASSIFICADO |

CATEGORIA - FOOD TRUCK - AMPLA CONCORRÊNCIA

| ORDEM | NOME | NOME DO PRATO | MÉDIA DOS JURADOS | STATUS |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Michele Sousa de Araujo | Cajutel | 98,9 | APROVADO |
| 2 | Kelly Divina de Souza Davi Franco | Raízes do Cerrado | 97,6 | APROVADO |
| 3 | Mailon Sousa Araujo | Encanto tocantinense | 97,3 | APROVADO |
| 4 | Valdirene Ferreira Alves de Alencar | Explosão de sabor | 96,5 | APROVADO |
| 5 | Maria Uliceia Brito Silva | Comidinha Mais Você tocantinense | 95,5 | APROVADO |
| 6 | Maria do Bonfim de Araujo Sousa | Vulcão da Serra | 93,3 | APROVADO |
| 7 | Katia Pereira de Araujo | Pastel Alma do Cerrado | 92,9 | APROVADO |
| 8 | Thaynara Alves Lucena | Burguer Doce Pecado | 85,5 | APROVADO |

CATEGORIA - ROTA GASTRONÔMICA

| ORDEM | NOME | NOME DO PRATO | MÉDIA DOS JURADOS | STATUS |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Pizzaria Sabor da Massa | O Cerrado marcou Presença | 100,0 | APROVADO |
| 2 | Pousada Casa das Flores | Casa, Terra e Fogo | 97,7 | APROVADO |
| 3 | Frutos do Goiás Taquaruçu | Entremet de coco babaçu | 93,8 | APROVADO |
| 4 | Mandala Tempero e Afeto | Canto do Cerrado | 93,3 | APROVADO |
| 5 | Restaurante Verso e Prosa | Lámen da Serra | 92,3 | APROVADO |

CATEGORIA - ALIMENTAÇÃO FUNCIONAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

| ORDEM | NOME | NOME DO PRATO | MÉDIA DOS JURADOS | STATUS |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Tiago Rodrigues da Costa | ChocoCajá | 97,0 | APROVADO |
| 2 | Heverton Marinho Lacerda | Piracema de Sabores | 92,7 | APROVADO |
| 3 | Gabriela Raffi Storch | Bolo de Abóbora com Castanhas | 83,7 | APROVADO |

CATEGORIA - ALIMENTAÇÃO FUNCIONAL - COTA TAQUARUÇU

| ORDEM | NOME | NOME DO PRATO | MÉDIA DOS JURADOS | STATUS |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Maria Raimunda Carvalho da Costa | Jacabóra | 96,0 | APROVADO |
| 2 | Keylles Cristina Alves Barbosa Pimentel | Empada Serrana | 94,0 | APROVADO |

CATEGORIA - DRINK REGIONAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

| ORDEM | NOME | NOME DO PRATO | MÉDIA DOS JURADOS | STATUS |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Barbara Fernanda Silva Dos Santos | Frozen do Cerrado | 89,5 | APROVADO |
| 2 | Dalila Pereira Silva | Byrsonima X Rubi | 84,3 | APROVADO |
| 3 | Jessica Nunes De Souza | Drink Tocantins do Cerrado | 83,2 | APROVADO |
| 4 | Emilly De Melo Landim | Pulse Cerrado | 80,3 | CLASSIFICADO |
| 5 | Eloisa Nunes Carvalho | Encontro Tropical | 75,7 | CLASSIFICADO |
| 6 | Alfredo Silva De Almeida | Cajá Tropical | 74,4 | CLASSIFICADO |
| 7 | Ronimarcio Oliveira Alencar | Drink Caipicremosa | 72,4 | CLASSIFICADO |

CATEGORIA - DRINK REGIONAL - COTA TAQUARUÇU

| ORDEM | NOME | NOME DO PRATO | MÉDIA DOS JURADOS | STATUS |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Gabriel Augusto Gama | Caviar do Cerrado | 91,6 | APROVADO |
| 2 | Veronica Augusto De Oliveira | Veludo Nativo | 86,0 | APROVADO |

2. PARTICIPANTES DESCLASSIFICADOS POR NÃO COMPARECIMENTO NA DEGUSTAÇÃO

| NOME | NOME DO PRATO | DATA DE APRESENTAÇÃO | STATUS |
|---|---|---|---|
| Aldenira Bayma Gomes | Hot Dog Mania | 30/07/2026 | DESCLASSIFICADO |
| Daybson Alves Soares | Origem 63 | 30/07/2026 | DESCLASSIFICADO |
| Stephany Cristine R. Duarte Machado | Poke do Cerrado | 30/07/2026 | DESCLASSIFICADO |
| Anna Carolina Alves Soares | Segredo da terra | 31/07/2026 | DESCLASSIFICADO |
| Leila Fonseca de Oliveira | Buchada Recheada | 03/08/2026 | DESCLASSIFICADO |

3. INSTRUÇÕES GERAIS

O resultado final da FASE DE DEGUSTAÇÃO do concurso 20º Festival Gastronômico de Taquaruçu baseia-se nos critérios estabelecidos no Edital nº 001/2026 - SETUR e na Portaria nº 15/2026 - SETUR.

4. WORKSHOPS

4.1 Ficam CONVOCADOS os participantes com status APROVADO para participarem dos workshops obrigatórios a serem realizados nos dias 18 e 19 de agosto de 2026, conforme programação abaixo:

| WORKSHOP | DATA | HORÁRIO | LOCAL |
|---|---|---|---|
| Curso Higiene Pessoal e Manipulação de Alimentos | 18/08/2026 | 14h às 18h | Centro de Convenções Arnaud Rodrigues |
| Curso de Empreendedorismo | 19/08/2026 | 14h às 18h | Auditório do SEBRAE |
| Sorteio de ordem das Tendas | 19/08/2026 | 18h | Auditório do SEBRAE |

4.2 Ficam CONVIDADOS os participantes com status CLASSIFICADO a participarem dos workshops nas mesmas datas, tendo em vista a possibilidade de convocação, observada a ordem classificatória, caso ocorra desistência, desclassificação ou impedimento de participante aprovado.

4.3 A participação dos classificados nos workshops não assegura vaga no Festival nem altera a ordem de classificação, constituindo requisito para eventual convocação posterior, nos termos e limites estabelecidos no Edital nº 001/2026 - SETUR.

Palmas - TO, 13 de agosto de 2026.

Gabriela de Souza Honório
Presidente da Comissão Especial

Gerusa da Silva Batista
1º Membro da Comissão Especial

# AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## PROCON PALMAS

### EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO:26.03.0033.001.00074-3
NUP: 00000.0.028835/2026
Consumidor(a):DIOGO DA SILVA PIMENTA
Fornecedor(a):BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A (CNPJ:90.400.888/0001-42)
Fornecedor(a): GETNET ADQUIRÊNCIA E SERVIÇOS PARA MEIOS DE PAGAMENTOS.A (CNPJ: 10.440.482/0001-54)

O processo administrativo foi julgado PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao Fornecedor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A infrações administrativas fundamentadas nos artigos 4ª, III, 6° III, 14, 56 inciso I, 57, caput e 81, da Lei 8.078/90 -Código de Defesa do Consumidor.

No final, foi imputada à empresa BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A multa pecuniária no valor de R$ 18.451,77 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos) conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21. No tocante ao fornecedor GETNET ADQUIRÊNCIA E SERVIÇOS PARA MEIOS DE PAGAMENTO S.A, no mérito administrativo, a reclamação foi julgada em 1ª instância, decidindo-se pela extinção do feito sem análise de mérito, em razão da incompetência deste Órgão para apreciá-la, tendo em vista a inaplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor ao caso concreto.

Palmas, 12 de agosto de 2026

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

**EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 26.03.0033.002.00032-3
NUP: 00000.0.027771/2026
CONSUMIDOR(A): ERASMO CARLOS DA SILVA ARAUJO
FORNECEDOR(A):WR FERNANDES SERVIÇOS (CNPJ:50.090.131/0001-85)

A reclamação administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor WR FERNANDES SERVIÇOS sanções administrativas fundamentadas nos artigos 6º VIII, 14, 20, 35, inciso I, II e III, 37, 56, I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
No final, foi imputada à empresa WR FERNANDES SERVIÇOS S/A multa pecuniária no valor de R$ 567,74 (quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos) conforme artigo 23 da Resolução ARP Nº 14/21.

Palmas, 12 de agosto de 2026

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

**EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.08.0033.001.00102-3
NUP: 00000.0.063371/2025
CONSUMIDOR(A): ELIZETE PEREIRA DE SOUZA
FORNECEDOR(A): AMBEC-ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFÍCIOS COLETIVOS (CNPJ:08.254.798/0001-00)

A reclamação administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da consumidora, aplicando ao fornecedor AMBEC-ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFÍCIOS COLETIVOS sanções administrativas fundamentadas nos artigos 4º, IV, 6º, III, VIII, 14, 47, 56, I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
No final, foi imputada à empresa AMBEC-ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFÍCIOS COLETIVOS multa pecuniária no valor de R$ 851,61 (oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos) conforme artigo 23 da Resolução ARP Nº 14/21.

Palmas/TO, 12 de agosto de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

**EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.01.0033.001.00100-3
NUP: 00000.0.005368/2025
CONSUMIDOR(A): MICHELLE PACHECO DOS SANTOS
FORNECEDOR(A): AUTO ESCOLA CAPITAL LTDA (CNPJ:04.202.336/0001-98)

A reclamação administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da consumidora, aplicando ao fornecedor AUTO ESCOLA CAPITAL LTDA sanções administrativas fundamentadas nos artigos 6º, III, VIII, 14 §1º, I, 20, 56, I e 57, caput, da Lei 8.078/90 -Código de Defesa do Consumidor.
No final, foi imputada à empresa AUTO ESCOLA CAPITAL LTDA multa pecuniária no valor de R$ 1.892,49 (mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos) conforme artigo 23 da Resolução ARP Nº 14/21.

Palmas/TO, 12 de agosto de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

**EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.02.0033.001.00024-3
NUP: 00000.0.009670/2025
CONSUMIDOR(A): TEREZINHA MENDES DE SOUSA
FORNECEDOR(A): ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A (CNPJ:25.086.034/0001-71)

A reclamação administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da consumidora, aplicando ao fornecedor ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A sanções administrativas fundamentadas nos artigos 6º VIII, 14, 56, I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
No final, foi imputada à empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A multa pecuniária no valor de R$ 2.836,61 (dois mil oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos) conforme artigo 23 da Resolução ARP Nº 14/21.

Palmas/TO, 12 de agosto de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

**EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 24.10.0033.001.00018-3
NUP: 00000.0.066496/2024
CONSUMIDOR(A): LEILIANE LOPES DE BRITO
FORNECEDOR(A): AVDV ESTETICA LTDA (CNPJ:31.237.773/0150-60)

A reclamação administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da consumidora, aplicando ao fornecedor AVDV ESTETICA LTDA sanções administrativas fundamentadas nos artigos 14, 20, II, 39, V, 51, IV, 56, I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
No final, foi imputada à empresa AVDV ESTETICA LTDA multa pecuniária no valor de R$ 1.701,96 (um mil setecentos e um reais e noventa e seis centavos) conforme artigo 23 da Resolução ARP Nº 14/21.

Palmas/TO, 12 de agosto de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

**EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 26.05.0033.001.00003-3
NUP: 00000.0.037851/2026
Consumidor(a): GRAZIELLE FERREIRA MORENO
Fornecedor(a): AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A. (CNPJ: 09.296.295/0001-60)
Fornecedor(a): MM TURISMO & VIAGENS S.A. (CNPJ: 16.988.607/0001-61)

A Reclamação administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da consumidora, aplicando aos fornecedores sanção administrativa descrita nos artigos 56 inciso I e 57, caput, do CDC, por infração aos artigos 7.º, parágrafo único, e art. 25, § 1.º; art. 39, V, art. 49 e art. 51, IV do Código de Defesa do Consumidor.
Ao final, foi imputada a penalidade de multa aos fornecedores: AZUL

LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A. (CNPJ:09.296.295/0001-60) e MM TURISMO & VIAGENS S.A. (CNPJ: 16.988.607/0001-61), no valor total de R$ 1.276,79 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), de forma solidária.
Assim, ao fornecedor AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A. (CNPJ: 09.296.295/0001-60), o valor da multa é de R$ 638,39 (seiscentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos) e, ao fornecedor MM TURISMO & VIAGENS S.A. (CNPJ: 16.988.607/0001-61), o valor da multa é de R$ 638,39 (seiscentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos), conforme dispõe o artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21 e artigo 15, inciso II, da Resolução 14, de 29 de novembro de 2021.

Palmas/TO, 12 de agosto, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

**EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.09.0033.001.00114-3
NUP:00000.0.066579/2025
Consumidor(a): DESIMÁRIO ARAÚJO DE MELO
Fornecedor(a): KDB INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. (CNPJ: 39.330.901/0001-87)
Fornecedor(a): WEBCASH CARTÕES S.A. (CNPJ: 42.095.636/0001-04)

O processo administrativo foi julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao Fornecedor: WEBCASH CARTÕES S.A. (CNPJ:42.095.636/0001-04), sanções administrativas fundamentadas nos artigos 6º inciso III, 46°, 47°,54 º § 4, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
No final, foi imputada à empresa WEBCASH CARTÕES S.A. (CNPJ: 42.095.636/0001-04), multa pecuniária no valor de multa no valor de R$ 1.276,79 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.
Quanto ao fornecedor: KDB INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. (CNPJ: 39.330.901/0001-87), o mesmo foi excluído do polo passivo da reclamação.

Palmas/TO, 12 de agosto, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

**EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 24.08.0033.002.00041-3
NUP:00000.0.064134/2025
Consumidor(a): RONALDO RAMOS DOS SANTOS
Fornecedor(a): FERRO VELHO GOIANÃO LTDA - CNPJ: 09.389.763/0001-40

A Reclamação administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor sanção administrativa descrita nos artigos 56 inciso I e 57, caput, do CDC, por infração aos artigos 2º, 3º, 6º (VI), 14, 20 e 55, §4º, do Código de Defesa do Consumidor.
Ao final, foi imputada, ao Fornecedor FERRO VELHO GOIANÃO LTDA - CNPJ: 09.389.763/0001-40, multa no valor de R$ 17.023,90 (dezessete mil, vinte e três reais e noventa centavos), conforme dispõe o artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21 e artigo 15, inciso II, da Resolução 14, de 29 de novembro de 2021.

Palmas/TO, 12 de agosto, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

**EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 24.08.0033.001.00122-3
NUP:00000.0.057658/2024
Consumidor(a): IRACY FERREIRA DA SILVA
Fornecedor(a):CONAFER CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDIMENTO FAMI RURAIS DO BRASIL (CNPJ:14.815.352/0001-00)

A Reclamação administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando aos fornecedores sanção administrativa descrita nos artigos 56 inciso I e 57, caput, do CDC, por infração aos artigos art. 6º, inciso VIII, art. 39, incisos III e X, do Código de Defesa do Consumidor e arts. 12, 13 e 18 do Decreto Federal nº 2.181/1997.
Ao final, foi imputada, ao fornecedor CONAFER CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDIMENTO FAMI RURAIS DO BRASIL (CNPJ:14.815.352/0001-00), multa no valor de R$ 2.127,99 (dois mil, cento e vinte e sete reais e noventa e nove centavos), conforme dispõe o artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21 e artigo 15, inciso II, da Resolução 14, de 29 de novembro de 2021.

Palmas/TO, 12 de agosto, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

**EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 24.05.0033.001.00006-3
NUP: 00000.0.034909/2024
Consumidor(a): DANIELLE GOMES DA SILVA
Fornecedor(a): MARIA HELENA (CPF: XXX.675.081-XX) (APPLE TECH)

No mérito administrativo constatou-se que não houve ato infracional praticado pelo fornecedor: MARIA HELENA (CPF:XXX.675.081-XX) (APPLE TECH).
A Reclamação Administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor da consumidora.

Palmas/TO, 12 de agosto de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa RAIA DROGASIL S/A, CNPJ nº 61.585.865/3667-25, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários e 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, com endereço na Q ARNE 64, ALAMEDA 2A, QI. 07, LOTE 01, S/N, PLANO DIRETOR NORTE, CEP: 77.006-667, PALMAS/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.